



EDITAL E ANEXOS

PREÂMBULO

ID CiudadES Contratação nº 2023.036E0700001.02.0014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Processo n.º 005188/2022 de 07 de novembro de 2022

Origem: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

O **MUNICÍPIO DE ITARANA**, Estado do Espírito Santo, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 27.104.363/0001-23 e, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, sob o **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**. O procedimento licitatório obedecerá integralmente à legislação que se aplica a modalidade Pregão, sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 690/2016, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, bem como pelas demais normas pertinentes e condições estabelecidas no presente Edital e seus Anexos. O certame será conduzido através do Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pela portaria nº. 1055/2023, publicada em 30/03/2023 - DOM/ES.

INÍCIO DO ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 07h00min do dia 06/10/2023

LIMITE PARA ACOLHIMENTO DAS PROPOSTAS: às 08h59min do dia 23/10/2023

DATA E HORÁRIO DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: às 09h00min do dia 23/10/2023

Todos os horários estabelecidos no edital, no aviso e durante a sessão pública observarão, para todos os efeitos, o horário de Brasília, Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.

I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 - A sessão pública de processamento do Pregão Eletrônico será realizada por meio da internet, mediante condições de segurança (criptografia e autenticação) em todas as suas fases.

1.2 - As informações que o Pregoeiro julgar importantes serão disponibilizadas no sítio www.portaldecompraspublicas.com.br, razão pela qual as empresas interessadas deverão consultá-lo obrigatoriamente **até a data prevista para abertura da sessão**.



1.3 - Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado Pregoeiro, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor terá, dentre outras, as seguintes atribuições: coordenar o processo licitatório; receber, examinar e decidir as impugnações e consultas ao edital, apoiado pela sua equipe responsável pela sua elaboração; conduzir a sessão pública na internet; verificar a conformidade da proposta com os requisitos estabelecidos neste edital; dirigir a etapa de lances; verificar e julgar as condições de habilitação; receber, examinar e decidir os recursos, encaminhando à autoridade competente quando mantiver sua decisão; indicar o vencedor do certame; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; e encaminhar o processo devidamente instruído a autoridade responsável pela adjudicação e propor a homologação.

1.4 - Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente de caráter público, que impeça a realização deste Pregão Eletrônico no horário e data marcada, a licitação ficará automaticamente prorrogada para o primeiro dia útil subsequente, **independente de nova convocação**.

1.5 - As legislações municipais aplicadas neste edital, estão disponíveis no site oficial de Itarana/ES, Atos Oficiais, endereço: www.itarana.es.gov.br/portal/atosOficiais.

II - OBJETO

2.1 - O presente certame visa a formar **Registro de Preços** para futura aquisição de aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), visando atender às necessidades das secretarias requerentes, conforme especificações e quantidades estabelecidas no anexo V deste Edital.

2.2 - Em caso de divergência existente entre as quantidades e especificações dos itens/lotos que compõem o objeto descrito no sistema eletrônico do Portal de Compras Públicas e as especificações constantes deste instrumento convocatório, prevalecerão as especificações e quantidades estabelecidas no anexo V deste Edital.

2.3 - O Sistema de Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas nos Anexos do presente Edital, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.

III - DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

3.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 690/2016, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 - Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 690/2016, participam deste certame para



registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Educação - Processo nº 006027/2022
- b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Processo nº 006266/2022;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social - Processo nº 0000057/2023;
- d) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - Processo nº 000671/2023;
- e) Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 001146/2023; e
- f) Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos - Processo nº 005188/2022.

IV - DIVULGAÇÃO, ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES

4.1 - As empresas que tiverem interesse em participar do certame poderão retirar o edital através do site do **Portal de Compras Públicas** www.portaldecompraspublicas.com.br, ou através do site oficial da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, www.itarana.es.gov.br, ficando obrigadas a acompanhar as publicações referentes à licitação na Imprensa Oficial e site eletrônico, tendo em vista a possibilidade de alterações e avisos sobre o procedimento licitatório.

4.2 - Modificações no edital serão divulgadas pelo mesmo instrumento de publicação utilizado para divulgação do texto original e o prazo inicialmente estabelecido será reaberto, exceto se, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas, resguardado o tratamento isonômico aos licitantes.

4.3 - **Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório devem ser enviados ao Pregoeiro** até 3 (três) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico Oficial: licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com.

4.3.1 - O pregoeiro responderá aos pedidos de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contado da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

4.4 - O EDITAL PODERÁ SER IMPUGNADO por qualquer pessoa física ou jurídica, em até **03 (três) dias úteis** antes da data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico, através do endereço eletrônico Oficial: licitacao@itarana.es.gov.br, com cópia para cplitarana@gmail.com.

4.4.1 - As documentações da impugnação deverão ser anexadas ao corpo do e-mail, preferencialmente digitalizados em formato "PDF", devendo conter no mínimo os seguintes documentos:

- a) Relatório de Impugnação;
- b) Comprovação do signatário emissor da impugnação, da seguinte forma:
 - b.1) Em sendo o representante legal, documento oficial de identificação que contenha foto, cópia



do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial, no qual estejam expressos seus poderes para exercerem direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura. No caso de Microempreendedor Individual, o Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias;

b.2) Por procurador, documento oficial de identificação que contenha foto, cópia do estatuto social, contrato social ou outro instrumento de registro comercial, registrado na junta comercial e procuração por instrumento público ou particular com reconhecimento de firma do outorgante, da qual constem poderes específicos para praticar atos pertinentes ao certame, ou apenas deste, acompanhado do correspondente documento, dentre os indicados na alínea "b.1", que comprove os poderes do mandante para a outorga;

b.2) por terceiros, documento oficial de identificação que contenha foto, carta de credenciamento, bem os documentos indicados na alínea "b.1", que comprove os poderes do mandante signatário para a devida representação da empresa licitante.

4.4.2 - Caberá ao pregoeiro, auxiliado pelo setor responsável pela elaboração do edital, decidir sobre a impugnação no prazo de até 48 (quarenta e oito) horas.

4.4.3 - Caso o pregoeiro decida pela não impugnação do ato convocatório, deverá encaminhar o processo para a autoridade competente - ordenadora da despesa - a quem competirá, nesse caso, ratificar ou alterar a decisão do pregoeiro.

4.4.4 - Acolhida a impugnação contra o ato convocatório, será definida e publicada nova data para realização do certame.

4.5 - Qualquer modificação no edital exige divulgação pelo mesmo instrumento de publicação em que se deu o texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

V - DO CREDENCIAMENTO

5.1 - Os interessados em participar deste Pregão deverão credenciar-se, previamente, perante o sistema eletrônico provido pelo Portal de Compras Públicas, por meio do sítio www.portaldecompraspublicas.com.br.

5.2 - Para ter acesso ao sistema eletrônico, os interessados deverão dispor de chave de identificação e senha pessoal, obtidas junto ao provedor do sistema eletrônico (Portal de Compras Públicas), onde também deverão se informar a respeito do seu funcionamento e regulamento, obtendo instruções detalhadas para sua correta utilização.

5.3 - A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

5.3.1 - O uso da senha de acesso pela licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo



qualquer transação por ela efetuada diretamente, ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou ao Município de Afonso Cláudio responder por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.4 - O credenciamento junto ao **Portal de Compras Públicas** implica a responsabilidade da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão.

5.5 - A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso (Portal de Compras Públicas).

5.6 - O Pregão será conduzido pelo Município de Itarana/ES, com apoio técnico e operacional do Portal de Compras Públicas, que atuará como provedor do sistema eletrônico para esta licitação.

5.7 - Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante;

5.8 - Qualquer dúvida em relação ao acesso no sistema operacional, poderá ser esclarecida através dos seguintes meios:

5.8.1 - CENTRAL DE ATENDIMENTO:

Capitais, Regiões Metropolitanas e WhatsApp: 3003-5455

Região Sul: (48) 3771-4672 | (51) 3103-9615

Outras Regiões: 0800 730 5455

5.8.2 - **E-MAIL:** fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br
<<mailto:fornecedor@portaldecompraspublicas.com.br>>

5.9 - Site Portal de Compras Públicas para cadastro:

a) <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>

b) <<https://www.portaldecompraspublicas.com.br/adesao/fornecedor>>.

VI - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

6.1 - Somente poderão participar do certame, as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP, Microempreendedor Individual - MEI, e empresas equiparadas por Lei específica, que tenham auferido receita bruta anual até o limite de que trata o inciso II do caput do art. 3º, da Lei Complementar nº 123/2006.

6.2 - A participação no certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste instrumento convocatório.





6.3 - Como condição para participação no Pregão, a licitante assinalará "sim" ou "não" em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

- 6.3.1 - Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49;
- 6.3.2 - Que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- 6.3.3 - Que conhece todas as regras do edital e que cumpre os requisitos para a habilitação definidos e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- 6.3.4 - Que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- 6.3.5 - Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- 6.3.6 - Que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- 6.3.7 - A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

6.4 - Não será admitida a participação de empresas:

- a) declaradas inidôneas por ato da Administração Pública;
- b) que estejam cumprindo pena de suspensão do direito de licitar e de contratar com o Município de Itarana/ES;
- c) em consórcio;
- d) cuja atividade empresarial não abranja o objeto desta licitação;
- e) possuam sócio, administrador, gerente ou funcionário que seja servidor ou dirigente da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.
- f) estrangeiras que não funcionem no País;
- g) quaisquer interessados que se enquadrem nas vedações previstas no artigo 9º da Lei nº 8.666/93.
- h) estejam sob falência, dissolução ou liquidação;
- h.1) Caso o licitante se encontre em processo de recuperação judicial ou extrajudicial, deverá ser apresentada na fase de habilitação a sentença homologatória do plano de recuperação judicial;





i) que não sejam enquadradas como Microempresas, Empresas de Pequeno Porte, Microempreendedor Individual ou equiparadas por Lei específica.

VII - DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1 - Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a fase de recebimento de propostas.

7.1.1 - O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos e deverá:

- a) Conter o valor unitário do item, valor total do item e do lote;
- b) Conter todos os valores propostos expressos, com duas casas decimais;
- c) Conter o preenchimento da **MARCA** e o **MODELO** do item oferecido, sob pena de desclassificação o não preenchimento da marca e modelo;
 - c.1) Se a marca identificar a empresa, colocar "**MARCA PRÓPRIA**";
 - c.2) No campo "**MODELO**", deverá ser preenchido com a indicação do número do **Certificado de Aprovação - CA**, emitido pelo Ministério do Trabalho e Emprego do produto oferecido.

7.2 - O envio da proposta (registro), acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste Edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.2.1 - Todos os documentos a serem inseridos no sistema "Plataforma Portal de Compras Públicas" deverão observar as configurações técnicas de arquivo fixadas pelo sistema mencionado.

7.3 - Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no Sistema Eletrônico durante a Sessão Pública do Pregão Eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem **emitida pelo Sistema ou de sua desconexão, até a promulgação do vencedor.**

7.4 - A proposta do licitante deverá considerar a tributação que efetivamente incidirá durante a execução do contrato.

7.5 - Os valores ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

7.6 - É facultado ao Pregoeiro a promoção de diligência para apuração de eventuais transgressões quanto aos estabelecimentos acima, sendo lícita a utilização de pesquisa de preços com fornecedores de determinado serviço como forma de embasar a verificação de exequibilidade de propostas.

7.7 - As empresas interessadas podem incluir, modificar ou mesmo excluir suas propostas no sistema até antes do início da sessão de abertura do certame. Após este momento, não cabe mais desistência da proposta e a não manutenção dela poderá acarretar punição à licitante.

7.8 - Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do Pregoeiro e para acesso público após o



encerramento do envio de lances.

7.9 - Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances e solicitação do Pregoeiro por meio do sistema, no prazo máximo de 2 (duas) horas.

7.9.1 - O prazo estabelecido no item 7.9 poderá ser prorrogado pelo Pregoeiro por solicitação escrita e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo mesmo.

7.10 - Após a abertura da sessão, não cabe desistência da proposta, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

VIII - DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

8.1 - A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

8.2 - O Pregoeiro verificará as propostas apresentadas, desclassificando desde logo aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.3 - A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.

8.4 - A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.

8.5 - O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.

8.6 - Durante a sessão pública de disputa de preços (lances), o Pregoeiro poderá, a seu critério - quando da existência de mais de um lote - adotar a disputa de lotes simultâneos na sala de disputa (multilotes/multisalas), quando poderão ser realizados, numa única sessão de disputa, vários lotes de forma simultânea **até o limite de 15 (quinze) lotes.**

8.7 - O licitante, via sistema, será imediatamente informado do recebimento do lance e do valor consignado no registro.

8.8 - Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

8.9 - O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

8.10 - O Intervalo mínimo de diferença dos valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrirá a melhor oferta deverá ser de **R \$ 0,01 (um centavo).**

8.11 - Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "**aberto e fechado**", em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e



fechado

8.12 - A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

8.13 - Encerrado o prazo previsto no item anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até dez por cento superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.14 - Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.15 - Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará os lances segundo a ordem crescente de valores.

8.1.6 - Não havendo lance final e fechado classificado na forma estabelecida nos itens anteriores, haverá o reinício da etapa fechada, para que os demais licitantes, até o máximo de três, na ordem de classificação, possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

8.1.7 - Poderá o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da etapa fechada, caso nenhum licitante classificado na etapa de lance fechado atender às exigências de habilitação.

8.18 - Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

8.19 - Se no decorrer da etapa competitiva houver a desconexão com o Pregoeiro o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para recepção dos lances, retomando o Pregoeiro, quando possível, sua atuação no certame, sem prejuízo dos atos.

8.19.1 - Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente decorridas 24 (vinte e quatro) horas após a comunicação do fato aos participantes, no "Portal de Compras Públicas" e/ou site <https://www.itarana.es.gov.br/portal/licitacoes>.

8.19.2 - Caso ocorra qualquer problema técnico no sistema, os licitantes serão informados no campo de mensagens pelo Pregoeiro. Desde já solicitamos que os licitantes aguardem o início ou continuidade do certame na sala de disputa.

8.20 - Por se tratar de licitação exclusiva para Microempresas, Empresas de Pequeno



Porte, Microempreendedor Individual e equiparadas, não se aplicam as regras relativas ao empate ficto.

8.21 - Na hipótese da não aceitação nos termos previstos no subitem 8.20, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame, desde que atenda aos requisitos de habilitação.

8.22 - O Pregoeiro anunciará o licitante detentor da proposta ou lance de menor valor, imediatamente após o encerramento da etapa de lances da sessão pública ou, quando for o caso, após negociação e decisão pelo (a) Pregoeiro (a) acerca da aceitação do lance de menor valor.

8.23 - Se a proposta ou o lance de menor valor não for aceitável, o (a) Pregoeiro (a) examinará a proposta ou o lance subsequente, na ordem de classificação, verificando a sua aceitabilidade e procedendo a sua habilitação. Se for necessário, repetirá esse procedimento, sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital.

8.24 - O preço ofertado na proposta ou em cada lance será de exclusiva e total responsabilidade da licitante, não podendo ser alterado após a sua manifestação, com exceção da negociação constante no art. 4º, XVII da Lei nº. 10.520/2002.

8.25 - Não serão cancelados preços que estiverem dentro da margem de lances das demais licitantes, sendo cada lance de exclusiva e total responsabilidade da licitante.

8.26 - Não será adjudicado valor acima da média de referência (ANEXO V), sendo oportunizado a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar baixar o valor apresentado do item/lote.

8.27 - Permanecendo valor do item/lote superior ao da média apurada pela administração (ANEXO V), o item/lote da licitante será desclassificado e considerado fracassado.

8.28 - Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado a proposta mais vantajosa, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste edital.

8.28.1 - Solicitamos que o licitante arrematante responda à contraproposta formulada pelo Pregoeiro no sistema em até **2 (duas) horas** após sua formalização;

8.28.2 - No caso de desclassificação de proposta, o Pregoeiro estabelecerá prazo para o licitante subsequente avaliar contraproposta no sistema, que não será inferior a 4 (quatro) horas após sua formalização.

8.29 - A negociação será realizada por meio do sistema e será acompanhada pelos licitantes.

8.30 - O Pregoeiro poderá exigir do licitante melhor classificado, envio de catálogo do produto ofertado, com identificação da Marca e Modelo, podendo, também, manuais técnicos, prospectos, folders, e folhetos, de forma a auxiliar na análise precisa e detalhada das especificações técnicas.





8.30.1 - O requerimento do catálogo do produto ofertado (manuais técnicos/folder/prospecto/folhetos) visa assegurar a qualidade mínima pretendida quanto à adequação às especificações exaradas neste edital, resguardando efetivamente a qualidade necessária para aferição do menor preço.

8.30.2 - Se no catálogo do produto ofertado (manuais técnicos/folder/prospecto/folhetos) enviado pelo primeiro classificado não for aceitável, o pregoeiro poderá convocar o segundo classificado para verificação do catálogo do produto ofertado (manuais técnicos/folder/prospecto/folhetos) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações.

8.30.3 - O catálogo/folder retirado da internet somente será aceito se a fonte estiver impressa no catálogo/folder. Não será aceito catálogo/folder montado (a licitante deverá destacar no catálogo/folder as especificações exigidas no edital).

8.31 - Encerrada a etapa de negociação da proposta, o Pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à compatibilidade da proposta de preço em relação ao estimado, a sua exequibilidade e adequação do objeto e verificará, em seguida, a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

8.32 - Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o Pregoeiro examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, seguindo a ordem de classificação.

8.33 - Será desclassificado do certame o licitante que não registrar e incluir no sistema, via upload os documentos relativo à proposta comercial, bem como os documentos de habilitação.

8.34 - Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8.35 - Todos esses procedimentos acontecerão no sistema eletrônico, sendo de inteira responsabilidade de cada licitante acompanhar todos os respectivos procedimentos nas abas constantes na plataforma do Portal de Compras Públicas, www.portaldecompraspublicas.com.br.

IX - DA FORMA DE APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

9.1 - Os documentos de habilitação elencados nos subitens 9.1.1 a 9.1.5 abaixo, deverão ser remetidos via sistema antes da sessão de disputa, mediante o upload (carregamento) do correspondente arquivo, por meio de funcionalidade do Portal de Compras Públicas.

9.1.1 - DA HABILITAÇÃO JURÍDICA - Art. 28 da Lei nº 8.666/93

a) No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a



cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

b) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede;

c) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede;

d) No caso de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País: decreto de autorização;

e) No caso de Microempreendedor Individual: Certificado da condição de Microempreendedor Individual emitido nos últimos 30 (trinta) dias:

<http://www.portaldoempreendedor.gov.br/temas/ja-sou/servicos/emitir-certificado-cnpj-ccmei/certificado-cnpj>

§1º. Os documentos acima descritos, deverão estar acompanhados de todas as alterações **ou** apenas da consolidação respectiva ou, ainda, no caso de eireli, sua transformação, onde conste o objeto social da empresa, o qual deverá ser compatível com o objeto da licitação, devidamente registrados nos Órgãos competentes.

9.1.2 - DAS REGULARIDADES FISCAIS - Art. 29 da Lei nº 8.666/93

a) Comprovante de inscrição e de situação no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ, devidamente atualizado;

b) Certificado de Regularidade do FGTS;

c) Prova de regularidade para com para com Receita Federal por meio de Certidão Unificada, nos termos da Portaria MF 358, de 05 de setembro de 2014 (tributos federais, contribuições previdenciárias e dívida ativa da União).

d) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Estadual, da sede do licitante;

e) Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Pública Municipal, da sede do licitante;

f) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT - Lei nº. 12.440;

9.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA-FINANCEIRA - Art. 31 da Lei nº 8.666/93

a) Certidão Negativa de Natureza de Recuperação Judicial e Extrajudicial (Falência ou Concordata), expedida pelo(s) distribuidor (es) da sede da pessoa jurídica (domicílio da licitante), e quando se tratar de Sociedade Simples apresentar Certidão Negativa dos Distribuidores Cíveis, com data não superior a 60 (sessenta) dias de sua emissão, quando não for expreso sua validade.

a.1) a empresa que se encontra em recuperação judicial deverá apresentar certidão emitida pela



instância judicial competente, que certifique que a interessada está apta econômica e financeiramente a participar do procedimento licitatório / sentença homologatória do plano de recuperação judicial.

9.1.4 - DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

a) Declaração de Habilitação - UNIFICADA (**ANEXO I**).

9.1.5 - DOCUMENTAÇÃO TÉCNICA

a.1) No mínimo 01 (um) atestado de capacidade técnica, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando ter o licitante cumprido de forma satisfatória o fornecimento do objeto da licitação ou da mesma natureza.

a.2) O Município de Itarana/ES poderá promover diligências para averiguar a veracidade das informações constantes nos documentos apresentados, caso julgue necessário, estando sujeita à inabilitação, a licitante que apresentar documentos em desacordo com as informações obtidas pela Equipe de Pregão, além de incorrer nas sanções previstas na Lei nº 8.666/1993.

a.3) Havendo dúvida sobre a veracidade do atestado de capacidade técnica, entendemos admissível a exigência da nota fiscal para a devida salvaguarda, bem como cópia do contrato de serviço e/ou fornecimento que emanou o atestado, visita in loco, entre outros.

9.2 - A Habilitação fica condicionada após ateste do pregoeiro, por meio de consulta quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, sendo a avaliação realizada nos seguintes cadastros:

a) Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União no endereço eletrônico <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>;

b) Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas da Controladoria Geral da União no endereço eletrônico www.portaldatransparencia.gov.br/ceis;

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça no endereço eletrônico www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php;

9.2.1 - Constatada a existência de sanção que inviabilize a participação ou contratação, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.

9.3 - Após a verificação das condições dos itens antecedentes, os documentos de habilitação serão apreciados nos termos do presente edital e, após análise, será declarado vencedor o licitante classificado em primeiro lugar, caso tenha atendido a todas as exigências do edital;



9.3.1 - Para fins de habilitação, a verificação pelo município de Itarana/ES nos sítios oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova.

9.3.2 - Os documentos necessários à habilitação deverão estar com prazo vigente, à exceção daqueles que, por sua natureza, não contenham validade;

9.3.3 - Não serão aceitos "protocolos de entrega" ou "solicitação de documento" em substituição aos documentos requeridos neste edital.

9.3.4 - Será assegurado à ME/EPP, o prazo de 05 (cinco) dias úteis, prorrogável por igual período, a pedido da interessada e a critério da licitada, para comprovar a sua regularidade fiscal.

9.3.4.1 - As microempresas e empresas de pequeno deverão apresentar os documentos relativos à regularidade fiscal, mesmo que apresentem alguma restrição, nos termos do art. 43, § 1º da LC nº 123, de 2006;

9.3.4.2 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal exigida neste edital, será assegurado à(s) microempresa(s) e empresa(s) de pequeno, deste certame, **o prazo de 5 (cinco) dias úteis**, contados do momento em que for(em) declarada(s) vencedora(s), prorrogáveis por igual período, a critério da Administração da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

9.3.4.3 - A não regularização da documentação no prazo previsto no §2º implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes para celebrar a contratação, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

9.4 - Os prazos estabelecidos neste edital, poderão ser prorrogados pelo Pregoeiro, por solicitação encaminhada e justificada do licitante, formulada antes de findo o prazo, e formalmente aceita pelo Pregoeiro.

9.5 - Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para fins de habilitação deverão conter o nome da licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivo, observando-se que:

a) se a licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

b) se a licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

c) se a licitante for matriz, e a executora do contrato for filial, a documentação deverá ser apresentada com CNPJ da matriz e da filial, simultaneamente;

d) serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz

d.1) Figuram como exceções as certidões cuja abrangência atinge tanto a empresa matriz quanto as filiais (INSS e PGFN/RFB).





X - APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇOS AJUSTADA E ENVIO DOS DOCUMENTOS COMPLEMENTARES DE HABILITAÇÃO

10 - O licitante classificado provisoriamente em primeiro lugar, caso solicitado pelo pregoeiro, deverá encaminhar a proposta atualizada ao último lance ofertado/proposta negociada até às 24 (vinte e quatro) horas do dia útil seguinte à realização da Sessão Pública, por meio do sistema "Portal de Compras Públicas", sob pena de desclassificação.

10.1 - A proposta atualizada deverá ser elaborada com os requisitos estabelecidos na Cláusula VII - 7.1.4 do edital, contendo de maneira complementar:

10.2 - Quando por impossibilidade de carregamento do arquivo da proposta atualizada no sistema "Portal de Compras Públicas", será admitido o envio para o e-mail **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para **cplitarana@gmail.com**;

10.3 - No caso de envio por e-mail, será considerada a data e hora de efetivo recebimento na caixa postal da equipe de pregão.

10.4 - Quando necessário, o Pregoeiro poderá estabelecer prazo para que o licitante demonstre a exequibilidade da sua proposta, por meio de documentos.

10.5 - O Pregoeiro poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a proposta detalhada quando o preço ofertado for aceitável e houver necessidade de ajustes para adequar a propostas aos requisitos exigidos neste edital e seus anexos.

10.6 - Em caráter de diligência, os arquivos remetidos poderão ser solicitados a qualquer momento em original ou por cópia autenticada. Para tanto, os documentos deverão ser encaminhados ao setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Itarana, situado à Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65 - 1º Andar, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, no prazo estabelecido pelo Pregoeiro.

10.7 - Todos os documentos inseridos no sistema " **Portal de Compras Públicas**" devem seguir as condições abaixo:

a) a extensão do arquivo deverá ser nos seguintes formatos: Rich Text (.rtf), Portable Document (.pdf) ou Zipfile (.zip);

b) o nome do arquivo não poderá conter acentuação, espaços em branco ou caracteres especiais;

c) o tamanho máximo dos arquivos está limitado em 1 MB (Megabytes) ou 1024 KB (Kilobytes).

XI - DA REABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA

11.1 - A sessão pública poderá ser reaberta:

11.1.1 - Nas hipóteses de provimento de recurso que leve à anulação de atos anteriores à



realização da sessão pública precedente ou em que seja anulada a própria sessão pública, situação em que serão repetidos os atos anulados e os que dele dependam.

11.1.2 - Quando houver erro na aceitação do preço melhor classificado ou quando o licitante declarado vencedor não assinar o contrato, não retirar o instrumento equivalente ou não comprovar a regularização fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, §1º da LC nº 123/2006, serão adotados os procedimentos imediatamente posteriores ao encerramento da etapa de lances.

11.1.3 - Nos termos dos parágrafos § 5º e § 6º do artigo 33 do Decreto 10024/2019.

11.2 - Todos os licitantes remanescentes deverão ser convocados para acompanhar a sessão reaberta.

11.2.1 - A convocação se dará por meio do sistema eletrônico ("chat"), de acordo com a fase do procedimento licitatório.

XII - DECLARAÇÃO DO VENCEDOR E REGRAS PARA RECURSOS

12.1 - Declarará o vencedor e, depois de decorrida a fase de regularização fiscal e trabalhista de microempresa ou empresa de pequeno porte, se for o caso, concederá o prazo de no **mínimo trinta minutos**, para que qualquer licitante manifeste a intenção de recorrer, de forma motivada, isto é, indicando contra quais decisões pretende recorrer e por quais motivos, em campo próprio do sistema.

12.2 - Havendo quem se manifeste, caberá o pregoeiro verificar a tempestividade e a existência de motivação da intenção de recorrer, para decidir se admite ou não o recurso, fundamentadamente.

12.2.1 - Nesse momento o pregoeiro não adentrará no mérito recursal, mas apenas verificará as condições de admissibilidade do recurso.

12.2.2 - A falta de manifestação motivada do licitante quanto à intenção de recorrer importará a decadência desse direito.

12.2.3 - Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de três dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros três dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.3 - O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.4 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

12.5 - Os recursos e contrarrazões de recurso deverão ser dirigidos ao Pregoeiro, por meio eletrônico, através dos seguintes endereços: **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para **■**



cplitarana@gmail.com, anexados documentos digitalizados em formato "pdf". Somente serão aceitas razões assinadas pelos recorrentes.

XIII - ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

13.1 - A adjudicação do objeto do Pregão é atribuição do Pregoeiro, exceto quando houver manifestação de recurso, hipótese em que a adjudicação caberá a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itarana/ES;

13.2 - A homologação do Pregão cabe a autoridade superior da Prefeitura Municipal de Itarana/ES.

XIV - DO REGISTRO DE PREÇOS E DA VALIDADE DA ATA

14.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

14.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014.

14.2 - Poderá ser incluído na respectiva ata da licitação, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens ou serviços com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame, a qual deverá ser observada quando das contratações, nos termos do artigo 13 do Decreto Municipal nº 690/2016.

14.3 - O preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no site oficial do Município e ficará disponibilizado durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

14.4 - A ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

14.5 - A formação de cadastro de reserva, no caso de exclusão do primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas do fornecedor não puder cumprir o compromisso assumido ou cancelado, nos termos dos artigos 21 e 22, do Decreto Municipal 690/2021.

14.5.1 - Serão registrados na Ata de Registro de Preços, nesta ordem:

I - Os preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva, e;

II - Os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceitado cotar seus bens ou serviços em valor igual ao do licitante mais bem classificado, respeitada a ordem de classificação originária.

XV - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

15.1 - Após a adjudicação e a homologação, os preços serão registrados na Ata de Registro de Preços, cuja minuta constitui o **Anexo II** deste Edital.

15.2 - Ata de Registro de Preços será encaminhada através de correio eletrônico, para o



endereço de e-mail disponibilizado pelo licitante na fase de habilitação, competindo ao Contratado a **impressão e assinatura do instrumento em 02 (duas) vias**, providenciando a entrega da via original no Setor de Licitações e Contratos da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, **em até 03 (três) dias úteis após o seu recebimento**, no endereço descrito no subitem 15.2.1.

15.2.1 - Deverá ser destinado à Prefeitura Municipal de Itarana/ES - Setor de Licitações e Contratos - **Endereço:** Rua Elias Estevão Colnago, nº. 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, mediante envelope fechado e lacrado, consignando-se externamente o nome da proponente e as expressões:

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA / ES
AO SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. ____ /2023
PROPONENTE:
CNPJ:

15.2.2 - ASSINATURA DIGITAL: Será permitida a assinatura eletrônica da Ata de Registro de Preços, devidamente assinada por Certificação Digital, emitida por uma **Autoridade Certificadora** (AC) e devidamente habilitada pela **ICP-Brasil**.

15.2.3 - Ata de Registro de Preços assinada por meio eletrônico deverá ser encaminhada para os seguintes endereços de e-mail: **licitacao@itarana.es.gov.br**, com cópia para **cplitarana@gmail.com**, no mesmo prazo indicado no item 15.2, deste tópico.

15.3 - O Município de Itarana/ES poderá prorrogar o prazo fixado no item 15.2, por igual período, nos termos do art. 64, § 1º, da Lei nº 8.666/1993, quando solicitado pelo adjudicatário, durante o seu transcurso, e desde que ocorra motivo justificado, aceito pelo ente promotor do certame.

15.4 - O descumprimento do prazo constante no item 15.2 será considerado desistência da contratação, salvo situações comprovadas de caso fortuito e de força maior, acarretando à empresa as consequências previstas na legislação e neste edital.

15.5 - Na assinatura da Ata de Registro de Preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do instrumento da contratação.

15.6 - Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a Ata de Registro de Preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a avaliação de todo o trâmite de avaliação de proposta e requisitos para habilitação previstos neste edital, assinar a Ata de Registro de Preços.





15.7 - É facultado à Administração, quando o convocado não assinar a Ata de Registro de Preços no prazo e condições estabelecidos, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

15.8 - A Ata de Registro de Preços implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, após cumpridos os requisitos de publicidade.

15.9 - A recusa injustificada de fornecedor classificado em assinar a Ata, dentro do prazo estabelecido neste artigo, ensejará a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.

15.10 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

15.11 - A existência de preços registrados não obriga a Administração a contratar, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurada preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições.

XVI - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

16.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1535/2021, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.

16.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

16.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

16.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

16.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

16.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a



aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.

16.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

XVII - DEMAIS ORIENTAÇÕES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

17.1 - Todos os procedimentos e orientações sobre as obrigações das partes, do cancelamento do registro de preços, da revisão e alteração dos preços, constam nas cláusulas 8, 9 e 10 da minuta da ata de registro de preços, anexo II deste edital.

XVIII - DA CONTRATAÇÃO OU NOTA DE EMPENHO

18.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

18.2 - O(s) contrato(s) oriundo(s) da Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 14 do Decreto Municipal nº 690/2016.

18.3 - Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

18.4 - O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

18.5 - Considerando o uso do Sistema de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

XIX - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO, REAJUSTE DOS PREÇOS E DOS ADITAMENTOS DO CONTRATO

19.1 - As informações relativas ao reequilíbrio econômico-financeiro, reajuste dos preços e aditamentos, estão descritas na cláusula décima segunda, da minuta contratual, anexo III, deste edital.





XX - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

20.1 - As informações relativas à forma de pagamento, estão descritas nos **anexos II** (Minuta Ata de Registro de Preços) e **III** (Minuta do Contrato) deste edital, ambas na cláusula quinta de cada instrumento.

XXI - DAS CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO DO OBJETO

21.1 - As informações relativas à forma de recebimento do objeto, estão descritas nos **anexos II** (Minuta Ata de Registro de Preços) e **III** (Minuta do Contrato) deste edital, ambas na cláusula sétima de cada instrumento.

XXII - SANÇÕES

22.1 - A empresa adjudicatária deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do objeto licitado, sujeitando-se às sanções constantes no art. 7º da Lei nº. 10.520/02 e nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93 e suas alterações.

XXIII - DISPOSIÇÕES GERAIS

23.1 - Ao apresentar proposta, fica subentendido que o licitante conhece todas as condições estabelecidas no presente edital, e seus anexos.

23.2 - A Prefeitura Municipal de Itarana reserva-se no direito de efetuar diligências com a finalidade de verificação da autenticidade e veracidade dos documentos e das informações apresentadas nas propostas.

23.3 - A licitante é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados.

23.4 - Dar preferência a envio de documentos na forma digital, a fim de reduzir a impressão de documentos

23.4.1 - Os documentos exigidos nesta licitação poderão ser apresentados: a) em original; b) por qualquer processo de cópias autenticadas, por cartório competente, pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio desta Municipalidade; c) publicação em órgão da imprensa oficial; d) Nos termos da Lei Federal 13.726/2018 - Racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios e institui o Selo de Desburocratização e Simplificação.

23.5 - Poderão ser convidados a colaborar com o Pregoeiro, assessorando-o, quando necessário, profissionais de reconhecida competência técnica não vinculada direta ou indiretamente a qualquer dos licitantes, bem como qualquer outro servidor desta Prefeitura.

23.6 - O pregoeiro resolverá os casos omissos com base no ordenamento jurídico vigente.





23.7 - O pregoeiro pode a qualquer tempo negociar o preço com o licitante vencedor a fim de almejar proposta mais vantajosa para a Administração.

23.8 - Fazem parte do presente Edital integrando-o de forma plena, independentemente de transcrição, os seguintes anexos:

23.8.1 - Anexo I - Declaração de habilitação - unificada;

23.8.2 - Anexo II - Minuta da ata de registro de preços;

23.8.3 - Anexo III - Minuta do contrato;

23.8.4 - Anexo IV - Modelo de Proposta;

23.8.5 - Anexo V - Especificação do Objeto e Preço Máximo Aceitável.

Itarana/ES, 05 de outubro de 2023.

MARCELO RIGO MAGNAGO

Pregoeiro Oficial





ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA

ANEXO I - DECLARAÇÃO UNIFICADA

(utilizar, se possível, papel timbrado da empresa licitante)

A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITARANA/ES PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Pelo presente instrumento, a empresa, CNPJ nº, com sede na, através de seu representante legal infra-assinado, **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

- 1) Declaramos, para os fins do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, não empregamos menores de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e nem menores de dezesseis anos, em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos quatorze anos de idade, em cumprimento ao que determina o inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666/93, acrescida pela Lei nº 9.854/99.
- 2) Declaramos, para os fins que até a presente data inexistem fatos supervenientes impeditivos para habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- 3) Declaramos, para os fins que a empresa não foi declarada inidônea por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.
- 4) Declaramos, para os devidos fins que não possuímos em nosso quadro societário e de empregados, servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação, nos termos do inciso III, do artigo 9º da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
- 5) Comprometo-me a manter durante a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

() Declara, sob as penas do artigo 299 do Código Penal, que se **enquadra na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa, nos termos da Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/14**, bem assim que inexistem fatos supervenientes que conduzam ao seu desenquadramento desta situação.

Marcar este item caso se enquadre na situação de microempresa, empresa de pequeno porte ou cooperativa.

Local e Data.

Empresa:

CNPJ nº.:

**Assinatura do Responsável pela Empresa
(Nome Legível/Cargo)**



ANEXO II - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2023

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.02.0014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Processo n.º 005188/2022 de 07 de novembro de 2022

Origem: Secretaria Municipal de Transportes, Obras e Serviços Urbanos

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, 65, cidade de Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Exmo. Prefeito Municipal, **Senhor Vander Patrício, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Centro, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, infra-firmado, autoridade competente, por esta forma de direito, em cumprimento das formalidades legais atinentes à espécie, com base nas informações, justificativas e fundamentos constantes do processo referenciado, **RESOLVEM** registrar os preços dos itens/lotos licitados através do Pregão Eletrônico em epígrafe, em favor da empresa **xxxxxxx**, inscrita no **CNPJ xxxxxx**, com sede a Rua xxxxxxxxxxxx, nº xx, Bairro, Cidade, Estado, CEP xxxx através do seu representante legal que nesta subscreve o **Senhor xxxxxxxxxxxx**, nacionalidade, profissão, inscrito no CPF sob o nº xxx.xxx.xxx.xx e no RG sob o nº x.xxx.xxx.

Integra a presente Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, representada pela senhora **Roselene Monteiro Zanetti**, na qualidade de **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016.

A Ata de Registro de Preços constitui-se em documento vinculativo e obrigacional às partes, à luz da permissão inserta no artigo 15, da Lei 8666/93 e as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - **Registro de Preços** para futura aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), visando atender às necessidades das secretarias requerentes constantes no Anexo I desta ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

1.2 - O Registro de Preços não obriga a contratação, nem mesmo nas quantidades indicadas no anexo I deste instrumento, podendo a Administração promover a aquisição em unidades de acordo com suas necessidades.



CLÁUSULA SEGUNDA - ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

2.1 - A Secretaria Municipal de Administração e Finanças - SEMAF, nos termos do artigo 6º do Decreto Municipal nº 690/2016, será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

2.2 - Nos termos do artigo 8º do Decreto Municipal nº 690/2016, participam deste certame para registro de preços, os seguintes Órgãos da Administração Pública Municipal:

- a) Secretaria Municipal de Educação - Processo nº 006027/2022
- b) Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - Processo nº 006266/2022;
- c) Secretaria Municipal de Assistência Social - Processo nº 0000057/2023;
- d) Secretaria Municipal de Desporto, Cultura e Turismo - Processo nº 000671/2023;
- e) Secretaria Municipal de Saúde - Processo nº 001146/2023; e
- f) Secretaria Municipal de Transporte, Obras e Serviços Urbanos - Processo nº 005188/2022.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global da presente Ata de Registro de Preços é estimado em **R\$** _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora.

3.2 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a dele se utilizar, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 - A vigência da Ata de Registro de Preços será de 12 (doze) meses;

4.1.1 - O início de vigência será contado do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014.

4.2 - Durante o prazo de validade deste compromisso, vigorará a ata de registro de preços a ele integrante, período no qual o Compromissário Fornecedor estará obrigado fornecer para o Município o objeto deste compromisso, sempre que por ela for exigido, na quantidade pretendida e dentro das especificações referidas no anexo I deste instrumento.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa COMPROMISSÁRIA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento/execução, em uma única via, emitida e entregue



ao setor responsável pela fiscalização da ata de registro de preços, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado do recebimento/execução definitivo do material e devida execução da instalação do mesmo, e apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida na ata de registro de preços, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa COMPROMISSÁRIA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa COMPROMISSÁRIA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa COMPROMISSÁRIA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa COMPROMISSÁRIA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa COMPROMISSÁRIA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do prego em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa COMPROMISSÁRIA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas nesta ata de registro de preços.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas para suportar a(s) eventual(is) aquisição(ões) dos materiais com preços



registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta da dotação orçamentária e fonte de recursos vigentes e devidamente consignados na ocasião da efetiva necessidade do fornecimento e instrução do processo respectivo.

CLÁUSULA SÉTIMA - CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento**, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

- a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos materiais com a especificação;
- b) Definitivamente, após a verificação das especificações do objeto, qualidade e quantidade dos materiais e consequente aceitação pelo setor competente/fiscal.
- c) Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o material será devolvido, ficando a retirada do material e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.
- d) Caso insatisfatório as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.3.
- e) Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a empresa COMPROMISSÁRIA incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.
- f) Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da empresa COMPROMISSÁRIA.
- g) O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações contidas no anexo I desta ata de registro de preços, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1, deste instrumento.
- h) A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.3 - Os prazos mencionados no item 7.1 deste instrumento admitem prorrogação, a critério do Município de Itarana, desde que devidamente justificado em face dos seguintes motivos:



- a) superveniência de fato excepcional e imprevisível, estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições de entrega dos materiais;
- b) impedimento da entrega dos materiais por fato ou ato de terceiros, reconhecido pelo Município de Itarana em documentos contemporâneos a sua ocorrência;
- c) omissão ou atraso de providências a cargo do Município de Itarana, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.5 - Recebidos os materiais, nos termos da alínea "b", do item 7.2 deste instrumento, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.6 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A EMPRESA COMPROMISSÁRIA OBRIGAR-SE-Á:

- a) Assumir a responsabilidade pela execução do objeto de acordo com o previsto nas especificações solicitadas na proposta, bem como naqueles trazidos pelo Pregão em epígrafe;
- b) Apresentar os documentos de cobrança inclusive nota (s) fiscal (is) com a descrição completa do objeto;
- c) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta deste instrumento, isentando o Município de Itarana de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- d) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste instrumento, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- e) Serão recusados os objetos licitados que não atenderem as especificações constantes no anexo I deste instrumento e/ou que não esteja adequado para o uso. A empresa compromissária ficará obrigada a trocar, imediatamente, o material que vier a ser recusado, sem nenhum custo adicional para o Município de Itarana/ES;



- f) Os objetos deverão ser entregues embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar ao Município de Itarana, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao Município de Itarana ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados ao Município de Itarana ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução deste instrumento, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste instrumento, de tudo dando ciência ao Município de Itarana, respondendo integralmente pela sua omissão.

8.2 - O ÓRGÃO GERENCIADOR OBRIGAR-SE-A:

- a) Fornecer todos os elementos básicos e dados complementares necessários à execução da Ata de Registro de Preços;
- b) Controlar os Saldos das Atas de Registro de Preços por órgãos participantes;
- c) Consultar o COMPROMISSÁRIO antes da emissão do respectivo Empenho e Autorização de Fornecimento - AF quanto à disponibilidade do fornecimento;
- d) Proceder à abertura de processo com vistas à aplicação de penalidades quando a infração for relativa a descumprimento que afeta a toda a Ata de Registro de Preços;
- e) Instruir e se manifestar nos processos de penalidade, quando solicitado pelo órgão competente quanto à conduta da empresa Compromissária em relação à Ata de Registro de Preços, sugerindo ainda a penalidade a ser aplicada após análise.

8.3 - O GESTOR/FISCAL - ÓRGÃO REQUISITANTE OBRIGAR-SE-A:

- a) Providenciar a abertura de processo de aquisição e/ou contratação ao verificar a necessidade, sempre com prévia antecedência à sua utilização, visando a não paralisação da execução do objeto licitado;
- b) Proceder consulta da regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista da empresa compromissária fornecedora;



- c) Verificar a existência de recursos financeiros para custear a prestação de serviço/fornecimento;
- d) Providenciar as inspeções, com vistas ao cumprimento dos serviços prestados pela empresa compromissária;
- e) Atestar os serviços/fornecimento efetivamente prestados de acordo com as cláusulas constantes da Ata de Registro de Preços do qual este faz parte integrante;
- f) Efetuar os pagamentos devidos à empresa compromissária, na forma estabelecida na Ata de Registro de Preços;
- g) Notificar a empresa COMPROMISSÁRIA quando da verificação de ocorrências, erros, falhas, atrasos, concedendo prazo para correção das pendências;
- h) Proceder à abertura de processo solicitando a aplicação de penalidade e encaminhar à Procuradoria, quando a ocorrência se referir ao fornecimento/contratação de sua Unidade Gestora / Secretaria requisitante.

CLÁUSULA NONA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Nos termos do Decreto Municipal nº 690/2016, alterado pelo Decreto Municipal nº 1535/2021, será concedida adesão a Ata de Registro de Preços oriunda deste certame.

9.2 - Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão.

9.3 - Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

9.4 - As aquisições ou as contratações adicionais de que trata este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes.

9.5 - O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

9.6 - Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa dias), observado o prazo de vigência da ata.



9.7 - Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

10.1 - Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, com apoio dos órgãos participantes, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666/93.

10.2 - Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o Órgão Gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

10.2.1 - Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

10.2.2 - A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

10.3 - Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e;

II - Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

10.3.1 - Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

10.4 - O registro do fornecedor será cancelado quando:

I - Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços ou exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;

II - Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III - Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado, ou;



IV - Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do artigo 87 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho 1993 ou no artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/2002.

10.4.1 - O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV deste artigo, será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

10.5 - O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

I - Por razão de interesse público, ou;

II - a pedido do fornecedor e aceito pela administração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA CONTRATAÇÃO OU NOTA DE EMPENHO

11.1 - A contratação com os fornecedores registrados será formalizada pela entidade ou Órgão interessado por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o artigo 62 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

11.2 - O(s) contrato(s) oriundo(s) desta Ata de Registro de Preços terá(ão) vigência até 31 de dezembro do ano respectivo ao de sua assinatura, consubstanciado no art. 14 do Decreto Municipal nº 690/2016.

11.3 - Os contratos decorrentes poderão ser alterados, observado o disposto no artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 junho de 1993.

11.4 - O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

11.5 - Considerando o uso desta Ata de Registro de Preços e a previsão de entregas parceladas, a Nota de Empenho terá força de contrato, conforme prevê o art. 62, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

12.1 - A presente Ata de Registro de Preços subordina-se sob a égide da Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 690/2016, Decreto Municipal nº 733/2016, Decreto Municipal nº 1000/2018, Decreto Municipal nº 1535/2021, aplicando-se subsidiariamente as disposições da Lei nº 8.666/93 e Decreto Federal nº 10.024/2019, e a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria empresa COMPROMISSÁRIA, que passam a fazer parte integrante desta Ata como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA PUBLICAÇÃO

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será publicada no Diário Oficial dos Municípios do Espírito Santo - DOM/ES, veículo oficial de publicações do Município de Itarana/ES, conforme Lei Municipal nº 1115/2014, dando-se cumprimento ao disposto no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO FORO

14.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Registro de Preços e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2 - Assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, ____ de _____ de 2023.

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

ÓRGÃO GERENCIADOR

Sra. Roselene Monteiro Zanetti
Secretária Municipal de Administração e Finanças - SEMAF

COMPROMISSÁRIA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXX

Testemunhas: _____



ANEXO III - MINUTA DO CONTRATO

CONTRATO Nº _____/2023

ID CidadES Contratação nº 2023.036E0700001.02.0014

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 033/2023

Processo n.º _____

Origem: _____

O MUNICÍPIO DE ITARANA/ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Itarana/ES, CEP 29.620-000, inscrito no CNPJ sob o nº 27.104.363/0001-23, neste ato representado por seu Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor **Vander Patrício**, **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 14.492.062/0001-72, com sede à Rua Elias Estevão Colnago, s/nº, Itarana/ES, CEP 29.620-000, representado neste ato pela Secretária Municipal de Saúde, Senhora **Vanessa Arrivabene**, doravante denominados **CONTRATANTES** e, de outro lado, a empresa _____, CNPJ Nº _____, estabelecida na _____, neste ato representada por _____, CPF nº ___ e CI nº ____ doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente contrato conforme Processos e Pregão supra referidos, tudo de acordo com a Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações, que se regerá mediante as Cláusulas e condições que subseguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente instrumento a aquisição de equipamentos de proteção individual (EPI), de acordo com as especificações e quantitativos constantes no Anexo I deste CONTRATO.

CLÁUSULA SEGUNDA - VINCULAÇÃO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO

2.1 - O presente contrato subordina-se às legislações supracitadas, bem como a todos os atos constantes do processo administrativo já referenciado, inclusive a Proposta de Preços formulada pela própria contratada que passam a fazer parte integrante deste contrato como se transcrito estivesse para todos os fins de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PREÇO

3.1 - O valor global do presente contrato é estimado em R\$ _____ (_____), de acordo com a proposta vencedora, ora Contratada.

3.2 - No preço contratado estão inclusos todos os custos diretos e indiretos inerentes ao fornecimento dos materiais tais como, despesas administrativas, salários, contribuições sociais, embalagens, transportes, cargas, descargas, seguros, impostos, bem como quaisquer outros tributos de natureza fiscal, parafiscal, nacional ou internacional, observadas com as condições estabelecidas neste CONTRATO.

CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA

4.1 - O início de vigência da presente contratação dar-se-á a partir do primeiro dia útil subsequente ao da publicação do seu extrato na imprensa oficial, encerrando-se em 31 de dezembro do ano corrente.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

5.1 - Para efeitos de recebimento definitivo do objeto a empresa CONTRATADA deve apresentar nota fiscal/fatura do fornecimento, em uma única via, emitida e entregue ao setor responsável pela fiscalização, com a finalidade de subsidiar a liquidação e o pagamento.

5.2 - O Município de Itarana realizará o pagamento no prazo de 20 (vinte) dias corridos, contado



do recebimento definitivo do material e da apresentação do documento fiscal correspondente.

5.3 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação assumida neste contrato, erro na apresentação da Nota Fiscal/Fatura ou dos documentos pertinentes à ata, sem que isso gere direito a reajustamento de preços ou correção monetária ou qualquer outro ônus para o Município de Itarana/ES.

5.4 - O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, creditada na conta corrente da empresa CONTRATADA.

5.5 - Nenhum pagamento será efetuado a empresa CONTRATADA caso exista pendência quanto à Justiça do Trabalho e às Fazendas Federal, Estadual e Municipal, incluída a regularidade relativa à Seguridade Social, ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), bem como a certidão negativa de falência ou concordata.

5.5.1 - O descumprimento, pela empresa CONTRATADA, do estabelecido no item 5.5, não lhe gera direito a alteração de preços ou compensação financeira.

5.6 - O Município de Itarana, observados os princípios do contraditório e da ampla defesa, poderá deduzir, cautelar ou definitivamente, do montante a pagar a empresa CONTRATADA, os valores correspondentes a multas, ressarcimentos ou indenizações devidas pela empresa CONTRATADA, nos termos deste instrumento.

5.7 - A nota fiscal deverá conter o mesmo CNPJ e razão social apresentados na etapa de credenciamento e acolhidos nos documentos de habilitação do pregão em epígrafe.

5.8 - Qualquer alteração feita no contrato social, ato constitutivo ou estatuto que modifique as informações registradas no Pregão em epígrafe, deverá ser comunicado a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, mediante documentação própria, para apreciação da autoridade competente.

5.9 - O Município de Itarana não se responsabilizará por qualquer despesa que venha a ser efetuada pela empresa CONTRATADA, que porventura não tenha sido acordada neste instrumento.

5.10 - É vedada a antecipação de quaisquer pagamentos sem o cumprimento das condições estabelecidas neste contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1 - As despesas decorrentes da execução deste Contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

a) Dotação Orçamentária: _____ - (Descrição)

Elemento de Despesa: _____ - (Descrição)

Ficha: _____ / Fonte: _____ / Ano: _____.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 - O objeto deverá ser entregue **parceladamente**, conforme a necessidade de cada secretaria requerente, **em até 20 (vinte) dias úteis do recebimento da Ordem de Fornecimento emitida pelo Setor de Compras desta Prefeitura**, no almoxarifado da Prefeitura Municipal de Itarana/ES, localizado à Rua Elias Estevão Colnago, nº 65, Centro, Itarana/ES, CEP: 29.620-000, de segunda-feira a sexta-feira, no horário das 07h às 11h e das 13h às 16h, observando feriados nacional e do Município de Itarana/ES.

7.2 - O recebimento se efetivará nos seguintes termos:

7.2.1 - Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade dos produtos com a especificação;

7.2.2 - Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade dos produtos e conseqüente aceitação pelo setor competente.

7.2.3 - A contratada obriga-se a fornecer o objeto a que se refere este pregão de acordo estritamente com as especificações descritas no objeto, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando constatado não estar em conformidade com as referidas especificações.



7.2.4 - Em caso de algum tipo de irregularidade verificada, o produto será devolvido, ficando a retirada do produto e o custo do transporte por conta da empresa fornecedora, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

7.2.5 - A simples assinatura de servidor em canhoto de fatura ou conhecimento de transporte implica apenas recebimento provisório.

7.2.6 - Caso insatisfatórias as verificações acima, lavrar-se-á um Termo de Recusa, no qual se consignarão as desconformidades com as especificações. Nesta hipótese, o produto em questão, será rejeitado, devendo ser substituído e reapresentado, quando se realizarão novamente as verificações constantes do subitem 7.2.

7.2.7 - Caso a substituição não ocorra no prazo estipulado ou o novo produto também seja rejeitado, estará a Contratada incorrendo em atraso na entrega, sujeita à aplicação de penalidades.

7.2.8 - Os custos da substituição do produto rejeitado correrão exclusivamente à conta da Contratada.

7.2.9 - O prazo e local para substituição do objeto que estiver em desacordo com as especificações, serão o mesmo estabelecido no subitem 7.1 deste instrumento.

7.3 - Recebidos os produtos, nos termos do subitem 7.2.2, se a qualquer tempo durante sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á à substituição dos mesmos.

7.4 - Em caso de não entrega dos produtos dentro do prazo estabelecido no subitem 7.1, estará caracterizada a não aceitação, por parte da empresa vencedora. Nesta hipótese, é facultado ao Município aplicar as sanções previstas em Lei, bem como convocar os licitantes remanescentes, com observância da ordem de classificação, em igual prazo e nas mesmas condições, inclusive preços.

7.5 - Ficará sob a responsabilidade do fornecedor a entrega e o descarregamento dos produtos, devendo o mesmo providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.

7.6 - É vedado ao vencedor entregar quantidade e qualidade diversas estipuladas neste instrumento.

7.7 - Ficam os licitantes vencedores obrigados a reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

7.8 - O recebimento definitivo ocorrerá após verificação da quantidade e qualidade do produto e consequentemente aceitação.

CLÁUSULA OITAVA - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES

8.1 - A CONTRATANTE obrigar-se-á a:

- a) notificar a CONTRATADA, por escrito, quaisquer irregularidades que venham ocorrer em função do fornecimento, fixando-lhe prazo para correção de tais irregularidades;
- b) receber os materiais efetivamente fornecidos e atestar as respectivas Notas Fiscais em conformidade com as condições estabelecidas neste CONTRATO;
- c) receber o objeto no dia previamente agendado, no horário de funcionamento da unidade responsável pelo recebimento;
- d) efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA, na forma estabelecida na Cláusula Quinta deste CONTRATO.
- e) solicitar o reparo, a correção, a remoção, a reconstrução ou a substituição do objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.
- f) Fiscalizar a execução do contrato.

8.2 - A CONTRATADA obrigar-se-á a:

- a) Fornecer o objeto de acordo estritamente com as especificações descritas no anexo I deste instrumento contratual, sendo de sua inteira responsabilidade a substituição dos mesmos quando



constatado não estar em conformidade com as referidas especificações, sem que isso gere ônus para a CONTRATANTE;

- b) Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes neste contrato, dentro do prazo máximo estabelecido no item VII deste contrato, após o recebimento da ordem de fornecimento, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade;
- c) O descarregamento dos produtos, devendo a mesma providenciar mão de obra para a entrega dos mesmos.
- d) Reparar, corrigir, substituir ou remover, às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto da aquisição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções, nos termos da cláusula sétima deste instrumento contratual, sem nenhum custo adicional para a CONTRATANTE;
- e) Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, fiscais, seguros e quaisquer outros não mencionados, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta ou indireta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade, como estabelece o art. 71 da Lei nº 8.666/93 e alterações;
- f) Entregar os materiais embalados e/ou lacrados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte, do descarregamento no local da entrega, e deverá observar o empilhamento máximo indicado nas caixas pela fabricante;
- g) Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- h) Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos materiais ou pessoais causados por seus empregados ou prepostos, ao CONTRATANTE ou a terceiros;
- i) Responsabilizar-se, também, pela idoneidade e pelo comportamento de seus empregados, prepostos ou subordinados, e ainda, por quaisquer prejuízos que sejam causados à CONTRATANTE ou a terceiros;
- j) Manter, durante toda a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei Nº 8.666/93 e alterações;
- k) Registrar as ocorrências havidas durante a execução deste contrato, de tudo dando ciência ao CONTRATANTE, respondendo integralmente pela sua omissão.
- l) facultar à CONTRATANTE, a qualquer tempo, a realização de inspeções e diligências, objetivando o acompanhamento e avaliação técnica da produção e/ou fornecimento dos materiais contratados;
- m) não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto do presente CONTRATO.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES

9.1 - No caso de atraso injustificado ou inexecução total ou parcial do compromisso assumido com a Prefeitura Municipal de Itarana/ES, doravante denominado CONTRATANTE, poderão ser aplicadas as seguintes sanções administrativas à CONTRATADA:

- a) Advertência, nos casos de pequenos descumprimentos, que não gerem prejuízo para a Prefeitura Municipal de Itarana\ES;
- b) multa de 0,33% (trinta e três décimos por cento) por dia de atraso;
- c) multa de 10% (dez por cento) pelo descumprimento do Contrato;
- d) suspensão para contratar com a Administração Municipal;
- e) declaração de inidoneidade para contratar com a Administração Pública.

§ 1º - Antes da aplicação de qualquer das sanções, a CONTRATADA será advertida devendo apresentar defesa em 05(cinco) dias úteis.

- a) A CONTRATADA, durante a execução do Contrato, somente poderá receber 03 (três) advertências, quando, então, será declarado o descumprimento do Contrato, com a aplicação das sanções cabíveis. A Administração, porém, poderá considerar rescindido o Contrato mesmo que só tenha ocorrido uma advertência.



b) A advertência, quando seguida de justificativa aceita pela Administração, não será computada para o fim previsto na letra "a" deste parágrafo.

c) A advertência, quando não seguida de justificativa aceita pela Administração, dará ensejo à aplicação das sanções das letras "b" e "e" do caput.

§ 2º - As multas previstas nas letras "b" e "c" do subitem 9.1 poderão ser aplicadas em conjunto e poderão ser acumuladas com uma das sanções previstas nas letras "d" e "e", do caput (subitem 9.1).

a) A multa moratória será calculada do momento em que ocorrer o fato gerador e não da advertência, estando limitada a 10% (dez por cento), quando deverá ser rescindido o Contrato e aplicada, também, a multa cominatória de 10% (dez por cento). Poderá a Administração, entretanto, antes de atingido o pré-falado limite, rescindir o Contrato em razão do atraso.

§ 3º - As multas serão calculadas pelo valor total do Contrato, devidamente atualizadas nos termos das cláusulas do ajuste.

§ 4º - Se o descumprimento do Contrato gerar consequências graves, a Administração, poderá, além de rescindir o Contrato, aplicar uma das sanções previstas na letra "d" ou "e" do caput desta cláusula.

§ 5º - Se os danos restringirem-se à Administração, será aplicada a sanção de suspensão pelo prazo de, no máximo, 02 (dois) anos.

§ 6º - Se puderem atingir a Administração Municipal como um todo, será aplicada a sanção de Declaração de Inidoneidade.

§ 7º - A dosagem da sanção e a dimensão do dano serão identificadas pela Secretaria solicitante.

§ 8º - Quando declarada a Inidoneidade da CONTRATADA, o Secretário submeterá sua decisão à Procuradoria Municipal a fim de que, se confirmada, tenha efeito perante a Administração Pública Municipal.

§ 9º - Não confirmada a Declaração de Inidoneidade, será esta considerada como suspensão para contratar com a Administração pelo prazo máximo de lei.

§ 10º - Poderão ser declarados inidôneos ou receberem a sanção de suspensão, acima tratadas, as empresas ou profissionais que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/93:

a) Tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

b) Tenham praticado atos ilícitos visando frustrar os objetivos da licitação;

c) Demonstrarem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtudes de atos já praticados.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESCISÃO

10.1 - A inexecução total ou parcial do contrato enseja a sua rescisão, com as consequências contratuais e as previstas em lei, bem como a aplicação das multas e sanções previstas neste instrumento.

10.2 - Constituem motivo para rescisão do contrato:

I - O não cumprimento de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

II - O cumprimento irregular de cláusulas contratuais, especificações ou prazos;

III - A lentidão do seu cumprimento, levando a administração a comprovar a impossibilidade, da conclusão do fornecimento, nos prazos estipulados;

IV - O atraso injustificado no fornecimento do objeto licitado;

V - A paralisação do fornecimento do objeto licitado, sem justa causa e prévia comunicação à Administração;

VI - A subcontratação total do seu objeto, a associação do contratado com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação;

VII - O desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como as de seus superiores;

VIII - O cometimento reiterado de faltas na sua execução do contrato, anotadas na forma do § 1º do art. 67 da Lei nº 8.666/1993;



IX - A decretação de falência, ou a instauração de insolvência civil;

X - A dissolução da sociedade;

XI - A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que, a juízo da CONTRATANTE, prejudique a execução do contrato;

XII - Razões de interesse público de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pela máxima autoridade da esfera administrativa a que está subordinado o contratante e exaradas no processo administrativo a que se refere o contrato;

XIII - A ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do contrato;

XIV - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pela Administração decorrentes dos fornecimentos já prestados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado ao contratado o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação; e

XV - A supressão, por parte da Administração, dos fornecimentos, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite permitido no § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666/1993.

10.2.1. A decisão da autoridade competente, relativa à rescisão do contrato, deverá ser precedida de justificativa fundada assegurada o contraditório e a ampla defesa.

10.3. - A rescisão do contrato poderá ser:

I - determinada por ato unilateral e escrito da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I à XIII do subitem 10.2;

II - amigável, por acordo entre as partes e reduzida a termo no processo da licitação, desde que haja conveniência para a administração.

III - judicial, nos termos da legislação.

10.3.1 - A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de parecer da Procuradoria e decidida pelo Prefeito Municipal.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

11.1 - A execução deste Contrato será acompanhada pelo (s) Responsável (is) Solicitante (s), nos termos do Art. 67 da Lei nº 8.666/93, bem como da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27/03/2015, dando também cumprimento as normas estabelecidas nos Artigos 62 e 63 da Lei nº 4.320/64.

11.2 - O Gestor do Contrato será o responsável solicitante pela contratação, com atribuições e deveres estabelecidos no artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

11.3 - O Fiscal do contrato será nomeado através de portaria, após assinatura e empenho do contrato, conforme indicação feita no termo de referência pelo solicitante, de acordo com o inciso IV, artigo 6º (sexto), da Instrução Normativa SCL Nº 006/2015, de 27 de março de 2015.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO REAJUSTAMENTO E DOS ADITAMENTOS

12.1 - Os preços são fixos e irredutíveis.

12.2 - A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até o limite de 25 % (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, Mediante Processo, devidamente instruído, conforme parágrafo 1º, do art. 65, da Lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

13.1 - Aplica-se a execução deste termo contratual, em especial aos casos omissos, a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1 - O presente Contrato será publicado, dando-se cumprimento ao disposto no artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93, na forma estipulada no art. 111 da Lei Orgânica Municipal.



CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

15.1. - Fica eleito o foro da cidade de Itarana/ES, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas deste Contrato e que não possam ser resolvidas por meios administrativos, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

15.2 - Estando contratados assinam o presente instrumento acompanhado das testemunhas abaixo para que surta seus legais efeitos.

Itarana/ES, _____ de _____ de 20____.

CONTRATANTE: _____

MUNICÍPIO DE ITARANA/ES

Sr. Vander Patricio
Prefeito Municipal

CONTRATANTE: _____

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - ITARANA/ES

Sra. Vanessa Arrivabene
Secretária Municipal de Saúde

CONTRATADA: _____

EMPRESA VENCEDORA

Sr. XXXXXXXXX

Testemunhas: _____



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ANEXO IV - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

PROPOSTA COMERCIAL

Pregão Eletrônico Nº 000033/2023

Empresa Proponente:

CNPJ:

Endereço:

Telefone:

E-mail:

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias.

LOTE 00001 - ABAFADOR DE RUIDOS							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00175	ABAFADOR DE RUIDOS PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA COMPOSTO POR UMA HASTE DE POLIPROPILENO, CONCHAS OVAIS FABRICADAS EM PLÁSTICO, COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA REVESTIDA.			UND	4		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00002 - AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL)							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00176	AVENTAL DE PVC (IMPERMEAVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXÍVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E LAVAGEM EM COZINHA, BANHEIROS. UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPINGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE) ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).			UND	77		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00003 - AVENTAL DE PVC TÉRMICO							
Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	AVENTAL DE PVC TÉRMICO AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, REVESTIDO EM SILICONE, SEM FORRO, COM VIÉS AZUL, TIRAS PARA AJUSTE E COSTURAS EM LINHA DE ARAMIDA. AVENTAL TÉRMICO RETARDANTE A CHAMAS E IMPERMEÁVEL, IDEAL PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS E RESPINGOS DE LÍQUIDOS QUENTES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).			UND	25		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00004 - AVENTAL DE RASPA.							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	AVENTAL DE RASPA. PROTEÇÃO DE TRONCO MATERIAL DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)			UND	7		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00005 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO M							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO M Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo. Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.			UND	4		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00006 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV MASCULINO G							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00168	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV MASCULINO G Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo. Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.			UND	8		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00007 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 36							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 36 NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)			PR	16		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00008 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 38							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00144	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 38 NA COR			UND	2		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA.						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00009 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 40**

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO N° 40 NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA.			UND	3		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00010 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 38**

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00054	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 38 CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTÉTICO, ALMA DE BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA LAVAVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA, SEM CADARÇO, SEM GRAVAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92			PR	10		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00011 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 39 COR PRETA**

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00003	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 39 COR PRETA NA COR PRETA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)			PR	10		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00012 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 40**

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
----------	---------------	-------	--------	-------	------------	----------	-------------



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

00056	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 40 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com			PR	12		
-------	---	--	--	----	----	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00013 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 42 COR PRETA

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00005	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 42 COR PRETA NA COR PRETA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)			PR	10		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00014 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°41

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00043	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°41 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)			PR	15		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00015 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°43

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°43 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza.			PR	1		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00016 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°44

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°44 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)			PR	10		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00017 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 38 COR PRETA							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 38 COR PRETA NA COR PRETA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)			PR	13		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00018 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 40 COR PRETA							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 40 COR PRETA Na cor preta, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. Com Certificado de Aprovação (C.A).			PR	10		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00019 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 43 COR PRETA							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 43 COR PRETA NA COR PRETA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)			PR	10		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00020 - BOTA DE BORRACHA N 37							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00053	BOTA DE BORRACHA N 37 CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTETICO, ALMA DE BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA LAVAVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA, SEM CADARÇO, SEM GRAVAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92			PR	10		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00021 - BOTA DE BORRACHA N°39 (COR BRANCA)

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00055	BOTA DE BORRACHA N°39 (COR BRANCA) CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTETICO, ALMA DE BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA LAVAVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA, SEM CADARÇO, SEM GRAVAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTÉRIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92			PR	10		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00022 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 38

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00051	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 38 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594			PR	21		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00023 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 39

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00052	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 39 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594			PR	10		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00024 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 40

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 40 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha			PR	6		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00025 - CALÇA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA)

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA) CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO UNIFORME PRO FR, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO, ATPV 11 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,0 OZ/YD² (274 G/M²). TAMANHO À ESCOLHA DA CONTRATANTE. COR: CINZA. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA ETIQUETA, SILKADO OU BORDADO.			UND	2		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00026 - CALÇADO COM BIQUEIRA N° 38 (ELETRICISTA)

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	CALÇADO COM BIQUEIRA N° 38 (ELETRICISTA) CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA ECOLÓGICA, FORRO EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO EM MATERIAL CONDUTIVO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE BORRACHA CONDUTIVA BLAQUEADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NO CABEDAL			PR	2		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00027 - CALÇADO COM BIQUEIRA N° 38 (MECÂNICO)

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	CALÇADO COM BIQUEIRA N° 38 (MECÂNICO) CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NO CABEDAL			PR	2		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00028 - CALÇADO COM BIQUEIRA Nº 40 (MECÂNICO)							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00012	CALÇADO COM BIQUEIRA Nº 40 (MECÂNICO) CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NO CABEDAL			PR	2		
1 Ítems		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00029 - CALÇADO COM BIQUEIRA Nº 39 (MECÂNICO)							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00011	CALÇADO COM BIQUEIRA Nº 39 (MECÂNICO) CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NO CABEDAL			PR	2		
1 Ítems		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00030 - CALÇADO TIPO BOTINA N 40							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00045	CALÇADO TIPO BOTINA N 40 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)			PR	50		
1 Ítems		Valor Total do Lote				R\$	
LOTE 00031 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 42							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00017	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 42 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO,			PR	43		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00032 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 44

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 44 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).			PR	11		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00033 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº37

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	CALÇADO TIPO BOTINA Nº37 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA)			PR	2		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00034 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº38

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	CALÇADO TIPO BOTINA Nº38 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(C.A.).			PR	14		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00035 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº39

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	CALÇADO TIPO BOTINA Nº39 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).			PR	20		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00036 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº41							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	CALÇADO TIPO BOTINA Nº41 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)			PR	48		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00037 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº43							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	CALÇADO TIPO BOTINA Nº43 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)			PR	19		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00038 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 36							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 36 Calçado tipo botina com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, gáspea forrada em sintético não tecido, sem biqueira de aço, com palmilha de não tecido sintético soldado de poliuretano injetado diretamente no cabedal (tipo eletricista) . COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)			UND	8		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00039 - CAMISA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA)							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	CAMISA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA) Camisa de segurança confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 oz/yard² (274 g/m²). Tamanho à escolha da contratante. Cor: cinza. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e de fogo repentino. Marcação do Certificado de Aprovação (C.A): Na etiqueta, silkado ou bordado			UND	2		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00040 - CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. G

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. G CONJUNTO FORMADO POR CALÇA E JAQUETA, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. COR AMARELA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)			UND	8		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00041 - CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. GG

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00149	CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. GG Conjunto formado por calça e jaqueta, confeccionada em tela de poliéster revestida de pvc em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A).			UND	5		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00042 - CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. M

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00150	CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. M Conjunto formado por calça e jaqueta, confeccionada em tela de poliéster revestida de pvc em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A).			UND	5		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00043 - CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC SEM FORRO POLIÉSTER TAMANHO M

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC SEM FORRO POLIÉSTER TAMANHO M COM FECHAMENTO E BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICO E CAPUZ. COR TRANSPARENTE.			UND	7		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00044 - CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC TAMANHO G

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC TAMANHO G SEM FORRO DE POLIESTER, COM FECHAMENTO EM BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICO E CAPUZ. COR TRANSPARENTE.			UND	7		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00045 - CAPA DE CHUVA N G

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	CAPA DE CHUVA N G NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO PVC, COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO USUARIO CONTRA INTEMPERIES (CHUVA), INDICADA PARA SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RESPINGOS DE ÁGUA			UND	5		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00046 - CAPA DE CHUVA N GG
--

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	CAPA DE CHUVA N GG NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO PVC, COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO USUARIO CONTRA INTEMPERIES (CHUVA), INDICADA PARA SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RESPINGOS DE ÁGUA			UND	5		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00047 - CAPA DE CHUVA N XG
--

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00022	CAPA DE CHUVA N XG NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO PVC, COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO USUARIO CONTRA INTEMPERIES (CHUVA), INDICADA PARA SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RESPINGOS DE ÁGUA			UND	12		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00048 - CAPACETE ABA FRONTAL
--

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00151	CAPACETE ABA FRONTAL CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A, COM CASCO DE ABA FRONTAL TIPO II, MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM VENTILAÇÃO. SUSPENSÃO COM CATRACA E SEM JUGULAR. COR: BRANCO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO D			UND	4		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

MARCAÇÃO DO INMETRO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): PARTE INFERIOR DA ABA							
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00049 - CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL

<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00023	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, COM CASCO DE ABA TOTAL TIPO I, COM JUGULAR, TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA FACE INTERNA DO CASCO			UND	2		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00050 - CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA

<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00024	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTO DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25 MM. POSSUI UM PONTO DE CONEXÃO, SENDO UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO. POSSUI TRÊS FIVELAS DUPLAS EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS E UMA PARA REGULAGEM NA CINTURA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA ETIQUETA			UND	1		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00051 - CREME PROTETOR DE SEGURANÇA

<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00025	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA CREME DE PROTEÇÃO CLASSIFICADO COMO HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE, GRUPO 2, COM SILICONE. PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS: TOLUENO, XILENO, BENZINA, THINNER, AGUARRÁS, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, PÓS EM GERAL. BSNAGA 200G. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA EMBALAGEM			UND	4		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00052 - LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FATOR 50

<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00083	LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FATOR 50 A BASE DE CRÉME COM PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO			UND	80		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	UVA/UVB, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE RUGAS E MANCHAS SOLARES, HIDRATAÇÃO PROLONGADA, PROTEÇÃO IMEDIATA E TEXTURA SUAVE QUE PROMOVE A MELHOR ABSORÇÃO DO PRODUTO PELA PELE SECA. BISNAGA COM 200 ML, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00053 - LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FATOR 50 EM FORMA DE GEL

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FATOR 50 EM FORMA DE GEL COM PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO UVA/UVB, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE RUGAS E MANCHAS SOLARES, HIDRATAÇÃO PROLONGADA, PROTEÇÃO IMEDIATA E TEXTURA SUAVE QUE PROMOVE A MELHOR ABSORÇÃO DO PRODUTO PELA PELE - PELE OLEOSA- BISNAGA COM 200 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA			UND	110		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00054 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G Luva de procedimento tam. G cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.			CX	7		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00055 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00088	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M Luva de procedimento tam. M cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.			CX	19		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00056 - LUVA DE PVC PUNHO CURTO 27 CM

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00154	LUVA DE PVC PUNHO CURTO 27 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA SEGURANÇA DO TRABALHO.			PR	20		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

	(EMBORRACHADA VERDE) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).						
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00057 - LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. G

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00115	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. G DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) . EMBORRACHADO VERDE.			PR	240		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00058 - LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. M

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00092	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. M DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) . EMBORRACHADO VERDE			PR	50		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00059 - LUVA DE RASPA 15 CM.

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00027	LUVA DE RASPA 15 CM. para proteção, punho curto 15 cm material de acordo normas de segurança do trabalho. Com Certificado de Aprovação (C.A)			PR	100		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00060 - LUVA DE RASPA 40CM

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00028	LUVA DE RASPA 40CM PUNHO LONGO 40 CM USADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTEs, SOLDADORES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)			PR	20		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00061 - LUVA DE SEGURANÇA G

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00156	LUVA DE SEGURANÇA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COR AMARELA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUIMICOS, TAIS COMO CLASSE A - TIPO 02: AGRSSIVOS BÁSICOS, CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES COM C.A.			PR	20		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

LOTE 00062 - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA COR PRETA 0,5KV (ELETRICISTA)							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00029	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA COR PRETA 0,5KV (ELETRICISTA) LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, 0,5 KV, TIPO II, CLASSE 00. TAMANHO: 10 1/2 (MÉDIO). MARCAÇÃO DO CA: NO DORSO DO PUNHO ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO D MARCAÇÃO DO INMETRO.			PR	4		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00063 - LUVA ISOTÉRMICA (MÃO DE GATO)							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00059	LUVA ISOTÉRMICA (MÃO DE GATO) LUVA DE SEGURANÇA PARA COZINHA INDUSTRIAL, PARA TRABALHOS COM ALTAS TEMPERATURAS, REFORÇO EM PARA-ARAMIDA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, CONFECCIONADA EM ARAMIDA, COM REVESTIMENTO SILICONIZADO NA FACE INTERNA DO TECIDO, COM PUNHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).			UND	8		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00064 - LUVA LÁTEX MULTIUSO RANHURADA, CANO LONGO,TAMANHO G							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00112	LUVA LÁTEX MULTIUSO RANHURADA, CANO LONGO,TAMANHO G COR AMARELO, TAMANHO DO PUNHO 40CM, REUTILIZÁVEL.			PR	50		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00065 - LUVA LÁTEX MULTIUSO RANHURADA, CANO LONGO,TAMANHO M							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00085	LUVA LÁTEX MULTIUSO RANHURADA, CANO LONGO,TAMANHO M COR AMARELO,MEDIDA DO PUNHO 40CM, REUTILIZÁVEL.			PR	55		
1 Itens						Valor Total do Lote	R\$

LOTE 00066 - LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO M							
<i>Ítems(*)</i>	<i>Especificação</i>	<i>Marca</i>	<i>Modelo</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00061	LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO M LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, DE CINCO DEDOS, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX), COM BRACELETE NO PUNHO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU COM PUNHO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PULSEIRA DE AÇO INOX E GARRAS, PARA FIXAÇÃO ADEQUADA AO PULSO DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).			UND	5		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00067 - LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO P

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO P LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, DE CINCO DEDOS, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX), COM BRACELETE NO PUNHO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU COM PUNHO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PULSEIRA DE AÇO INOX E GARRAS, PARA FIXAÇÃO ADEQUADA AO PULSO DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).			UND	5		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00068 - LUVA NITRILICA - M

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	LUVA NITRILICA - M LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE.			PR	130		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00069 - LUVA NITRILICA - P

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	LUVA NITRILICA - P LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE.			PR	115		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00070 - LUVA NITRILICA G

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	LUVA NITRILICA G LÁTEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).			PR	110		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00071 - LUVA NITRILICA GG

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	LUVA NITRILICA GG LÁTEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).			PR	50		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00072 - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (ELETRICISTA) -

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES			PR	30		

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

	MECÂNICOS (ELETRICISTA) - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NÁILON; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; PUNHO COM ELASTANO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): ETIQUETA NO PUNHO OU CARIMBO NO DORSO						
--	---	--	--	--	--	--	--

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00073 - LUVA PIGMENTADA NA PALMA G**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	LUVA PIGMENTADA NA PALMA G CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) IMPRESSO NO PRODUTO OU EMBALAGEM COM CERTIFICADO.			PR	490		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00074 - LUVA VAQUETA PARA ELETRICISTA**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	LUVA VAQUETA PARA ELETRICISTA com certificado de aprovação C.A			PR	104		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00075 - MANGOTE DE RASPA**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	MANGOTE DE RASPA MANGOTE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRA EM RASPA NA CINTURA E FIVELA METÁLICA PARA AJUSTE. PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA ETIQUETA			PR	3		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00076 - MASCARA CONTRA PO E ODORES**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).			UND	700		

1 Itens**Valor Total do Lote****R\$****LOTE 00077 - MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO**

Ítems(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO MÁSCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE, ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, FILTRO DE			UND	1		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE CÉLULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NÍVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL, CARNEIRA COM APARADOR DE SUOR E CATRAÇA CAMBIÁVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRÁS. PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).							
--	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00078 - MASCARA DESCATAVEL TRIPLA COM FILTRO

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	MASCARA DESCATAVEL TRIPLA COM FILTRO PRODUZIDO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) POSSUI CAMADA INTERMEDIARIA COM FILTRO EFB = 96,9%; ELASTICOS LATERAIS REVESTIDOS; RETANGULAR; NA COR BRANCA; CLIP METALICO PARA O NARIZ DE 14 CM 9INTERNO); ATOXICA E HIPOALERGENICA.			UND	28		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00079 - MáSCARA Nº 95 - MáSCARA DESCARTáVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO.

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	Máscara Nº 95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório. Máscara Nº 95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia cdc niosh (pff 2 n 95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente.			UND	450		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00080 - PERNEIRA DE SEGURANÇA COM CHAPA DE AÇO E FECHAMENTO EM VELCRO

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM CHAPA DE AÇO E FECHAMENTO EM VELCRO CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, COM UMA CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO EM VELCRO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).			UND	8		

1 Itens

Valor Total do Lote

R\$

LOTE 00081 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA ARCO; PEÇA AJUSTAVEL À CABEÇA; DE FORMATO CURVO,			UND	2		



MUNICÍPIO DE ITARANA
Estado do Espírito Santo
Poder Executivo

PERMITINDO A SUA ROTAÇÃO EM 360° DE GIRO, DEVE SER FLEXIVEL E CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO. CONCHA: PARTE QUE ENVOLVE AS ORELHAS DO USUARIO, FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLASTICO, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO. A PARTE INTERNA DEVE SER CONFECCIONADA EM ESPUMA PROPORCIONAM COM NIVEL DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO DE 27 DB (NRR27) E NRRSF 21 DB, E SER FACILMENTE SUBSTITUIVEL, NÃO PODE ESTAR EM CONTATO COM O OUVIDO EXTERNO, EVITANDO ASSIM O DESCONFORTO DO USUARIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER À NORMA ANSI Z-87. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)							
---	--	--	--	--	--	--	--

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00082 - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE , PARA PROTEÇÃO AO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).			UND	25		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00083 - PROTETOR FACIAL

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	PROTETOR FACIAL Composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais, com Certificado de Aprovação (C.A)			UND	20		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00084 - PROTETOR LABIAL F30

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	PROTETOR LABIAL F30 Protetor Labial contra raios UV, com Fator de no mínimo 30 FPS, Bastão contendo np mínimo 5g, testado dermatologicamente conforme RDC 30/12 a reger a fabricação dos cremes de proteção solar aprovado pela ANVISA.			UND	15		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00085 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL

Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANTE PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 (S); FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. TAMANHO ÚNICO. CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)			UND	300		



1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00086 - TÊNIS OCUPACIONAL FEMININO N°36							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	TÊNIS OCUPACIONAL FEMININO N°36 Produzido em material polimérico impermeável, modelo Sticky, injeção tipo full-plastic com solado de borracha vulcanizada antiderrapante.			PR	4		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00087 - TÊNIS OCUPACIONAL FEMININO N°40							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00119	TÊNIS OCUPACIONAL FEMININO N°40 produzido em material polimérico impermeável, modelo Sticky, injeção tipo full-plastic com solado de borracha vulcanizada antiderrapante.			PR	2		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

LOTE 00088 - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS -LENTE CRISTAL ESCURA							
Ítens(*)	Especificação	Marca	Modelo	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00039	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS -LENTE CRISTAL ESCURA COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTE ELÁSTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL ESCURA, DE ACÓRDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)			UND	70		

1 Itens	Valor Total do Lote	R\$
----------------	----------------------------	------------

Valor Total da Proposta	R\$
--------------------------------	------------

Valor Total da Proposta por Extenso:

Declaramos aceitar de forma plena as previsões do edital e da execução da contratação.

Declaramos estar inclusos na proposta todos os custos diretos e indiretos, tais como impostos, taxas, obrigações trabalhistas, fiscais e previdenciárias a que estiver sujeita a empresa.

Declaramos atender a todas as especificações constantes do ANEXO V deste edital.

Local e Data

Nome do representante legal da empresa _____

Empresa: _____

CNPJ nº. _____

ANEXO V – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO E PREÇO MÁXIMO ACEITÁVEL.

LOTE: 00001 - ABAFADOR DE RUÍDOS						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00175	00044041	ABAFADOR DE RUÍDOS PROTETOR AUDITIVO DO TIPO CONCHA COMPOSTO POR UMA HASTE DE POLIPROPILENO, CONCHAS OVAIS FABRICADAS EM PLÁSTICO, COM BORDAS ALMOFADADAS EM ESPUMA REVESTIDA.	UND	4	39,88	159,52
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 159,52

LOTE: 00002 - AVENTAL DE PVC (IMPERMEÁVEL)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00176	00041512	AVENTAL DE PVC (IMPERMEÁVEL) CONFECCIONADO EM PVC FORRADO, FLEXÍVEL, NÃO APRESENTAR PARTES DEFORMADAS, COSTURAS ABERTAS OU IRREGULARES, COM ESPESSURA MÍNIMA DE APROXIMADAMENTE 0,8 MM, TAMANHO 0,70 X 1,00 M, FACILMENTE AJUSTÁVEL, NO PESCOÇO E TRONCO, AO TAMANHO DO USUÁRIO POR MEIO DE TIRAS DE FIXAÇÃO, CRUZADAS, EMBAINHADAS, DO MESMO MATERIAL. SEM COMPONENTES METÁLICOS. • APLICAÇÃO: SERVIÇOS GERAIS DE LIMPEZA E LAVAGEM EM COZINHA, BANHEIROS. UTILIZADO NOS TRABALHOS COM RISCOS DE RESPIGOS DE PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES, ÁCIDOS, DESENGRAXANTES), LAVAGEM DE PEÇAS COM DERIVADOS DE PETRÓLEO (GASOLINA E QUEROSENE), ASCAREL OU ÁGUA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UND	77	17,62	1356,74
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1356,74

LOTE: 00003 - AVENTAL DE PVC TÉRMICO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00049	00041549	AVENTAL DE PVC TÉRMICO AVENTAL DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM TECIDO DE ALGODÃO COM TRATAMENTO RETARDANTE A CHAMAS, REVESTIDO EM SILICONE, SEM FORRO, COM VIÉS AZUL, TIRAS PARA AJUSTE E COSTURAS EM LINHA DE ARAMIDA. AVENTAL TÉRMICO RETARDANTE A CHAMAS E IMPERMEÁVEL, IDEAL PARA PROTEÇÃO CONTRA QUEIMADURAS E RESPIGOS DE LÍQUIDOS QUENTES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UND	25	210,31	5257,75
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 5257,75

LOTE: 00004 - AVENTAL DE RASPA.						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00001	00041513	AVENTAL DE RASPA. PROTEÇÃO DE TRONCO MATERIAL DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	UND	7	34,19	239,33
1 Ítems			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 239,33

LOTE: 00005 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO M						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00169	00042651	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV FEMININO M Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege	UND	4	33,23	132,92

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

		contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo. Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.				
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 132,92

LOTE: 00006 - BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV MASCULINO G

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00168	00042648	BLUSA TÉRMICA COM PROTEÇÃO UV MASCULINO G Em poliamida com proteção UVA e UVB +50. Tecido com propriedade térmica, protege contra o calor, vento e umidade externa, mantendo a temperatura do corpo. Permite a transferência rápida dos vapores da transpiração, mantendo o corpo sempre seco. Toque acetinado e geladinho com média compressão. Composição aproximada: 90% Poliamida. 10% Elastano.	UND	8	36,70	293,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 293,60

LOTE: 00007 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 36

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00050	00041082	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 36 NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	16	40,67	650,72
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 650,72

LOTE: 00008 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 38

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00144	00042632	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 38 NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA.	UND	2	44,54	89,08
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 89,08

LOTE: 00009 - BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 40

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00100	00042633	BOTA DE BORRACHA CANO CURTO Nº 40 NA COR PRETA, CANO CURTO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM USO DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA.	UND	3	62,15	186,45
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 186,45

LOTE: 00010 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 38							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
00054	00026050	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 38 CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTETICO, ALMA DE BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA LAVAVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA, SEM CADARÇO, SEM GRAVAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	PR	10	37,49	374,90	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 374,90

LOTE: 00011 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 39 COR PRETA							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
00003	00041973	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 39 COR PRETA NA COR PRETA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM US DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	10	40,15	401,50	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 401,50

LOTE: 00012 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 40							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
00056	00026047	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 40 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza.	PR	12	40,27	483,24	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 483,24

LOTE: 00013 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 42 COR PRETA							
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>	
00005	00041974	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N° 42 COR PRETA NA COR PRETA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM US DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	10	37,24	372,40	
1 Itens					Valor Total Estimado do Lote		R\$ 372,40

LOTE: 00014 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°41						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00043	00026045	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO N°41 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza.	PR	15	44,02	660,30

	COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)			
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 660,30		

LOTE: 00015 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº43						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00101	00027481	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº43 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza.	PR	1	43,54	43,54
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 43,54	

LOTE: 00016 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº44						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00007	00037933	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº44 Na cor branca, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	PR	10	53,78	537,80
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 537,80	

LOTE: 00017 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 38 COR PRETA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00002	00041955	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 38 COR PRETA NA COR PRETA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM US DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	13	39,26	510,38
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 510,38	

LOTE: 00018 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 40 COR PRETA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00004	00041527	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 40 COR PRETA Na cor preta, cano longo, impermeável, forrada internamente e solado antiderrapante, certificado de aprovação para proteção dos pés do usuário contra riscos de natureza leve e contra umidade provenientes de operações com uso de água e agentes químicos de limpeza.Com Certificado de Aprovação (C.A).	PR	10	41,79	417,90
1 Itens	Valor Total Estimado do Lote				R\$ 417,90	

LOTE: 00019 - BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 43 COR PRETA						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00006	00041958	BOTA DE BORRACHA CANO LONGO Nº 43 COR PRETA NA COR PRETA, CANO LONGO, IMPERMEÁVEL, FORRADA INTERNAMENTE E SOLADO ANTIDERRAPANTE, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DOS PÉS DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE NATUREZA LEVE E CONTRA UMIDADES PROVENIENTES DE OPERAÇÕES COM US	PR	10	38,98	389,80



		DE ÁGUA E AGENTES QUÍMICOS DE LIMPEZA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 389,80

LOTE: 00020 - BOTA DE BORRACHA N 37						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00053	00023167	BOTA DE BORRACHA N 37 CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTETICO, ALMA DE BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA LAVAVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA, SEM CADARÇO, SEM GRAVAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	PR	10	40,20	402,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 402,00

LOTE: 00021 - BOTA DE BORRACHA N°39 (COR BRANCA)						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00055	00024312	BOTA DE BORRACHA N°39 (COR BRANCA) CALÇADO DE SEGURANÇA, TIPO BOTA, CANO LONGO, CABEDAL EM PVC, NA COR BRANCA, ENTRESSOLA DE BORRACHA, SEM BIQUEIRA, FORRO SINTETICO, ALMA DE BORRACHA, SOLADO DE POLIURETANO MONODENSIDADE, ANTIDERRAPANTE, PALMILHA LAVAVEL, ANTIBACTERIANA, ANTIMICROBIANA, SEM CADARÇO, SEM GRAVAÇÃO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO DO MINISTERIO DO TRABALHO E EMPREGO, CONFORME NORMAS NBR 12561/92 E 12594/92	PR	10	45,51	455,10
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 455,10

LOTE: 00022 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 38						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00051	00000120	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 38 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594	PR	21	44,54	935,34
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 935,34

LOTE: 00023 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 39						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00052	00000121	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 39 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594	PR	10	44,38	443,80
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 443,80

LOTE: 00024 - BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 40						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00044	00000122	BOTA DE SEGURANÇA CANO CURTO TAMANHO 40 Bota de segurança cano curto, leve; com cabedal em PVC (impermeável forrada em malha 100% poliéster); cor branca; modelo unissex; sem fechamento; cano curto; solado em pvc reforçado c/borracha nitrílica branca e antiderrapante; solado injetado direto no cabedal; palmilha de montagem em pvc; sem palmilha higiênica; biqueira em pvc; alma da bota em pvc; atendendo exigência de segurança conforme nbr12594	PR	6	43,54	261,24
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 261,24

LOTE: 00025 - CALÇA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00008	00041959	CALÇA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA) CALÇA DE SEGURANÇA CONFECCIONADA EM UMA CAMADA DE TECIDO UNIFORTE PRO FR, COMPOSTO POR 100% DE ALGODÃO, ATPV 11 CAL/CM², COM GRAMATURA NOMINAL DE 8,0 OZ/YD² (274 G/M²). TAMANHO À ESCOLHA DA CONTRATANTE. COR: CINZA. PROTEÇÃO DAS PERNAS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE ARCO ELÉTRICO E FOGO REPENTINO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA ETIQUETA, SILKADO OU BORDADO.	UND	2	144,27	288,54
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 288,54

LOTE: 00026 - CALÇADO COM BIQUEIRA Nº 38 (ELETRICISTA)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00009	00041961	CALÇADO COM BIQUEIRA Nº 38 (ELETRICISTA) CALÇADO DE SEGURANÇA TIPO BOTA ATÉ O TORNOZELO, CABEDAL CONFECCIONADO EM MICROFIBRA ECOLÓGICA, FORRO EM NÃO TECIDO, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, PALMILHA DE MONTAGEM NÃO TECIDO EM MATERIAL CONDUTIVO, BIQUEIRA DE COMPOSITE, SOLADO DE BORRACHA CONDUTIVA BLAQUEADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, ANTIDERRAPANTE, RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NO CABEDAL	PR	2	56,40	112,80
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 112,80

LOTE: 00027 - CALÇADO COM BIQUEIRA Nº 38 (MECÂNICO)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00010	00041972	CALÇADO COM BIQUEIRA Nº 38 (MECÂNICO) CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NO CABEDAL	PR	2	95,33	190,66
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 190,66

LOTE: 00028 - CALÇADO COM BIQUEIRA Nº 40 (MECÂNICO)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00012	00041964	CALÇADO COM BIQUEIRA Nº 40 (MECÂNICO) CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NO CABEDAL	PR	2	95,60	191,20
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 191,20

LOTE: 00029 - CALÇADO COM BIQUEIRA Nº 39 (MECÂNICO)						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00011	00041963	CALÇADO COM BIQUEIRA Nº 39 (MECÂNICO) CALÇADO OCUPACIONAL TIPO BOTINA, FECHAMENTO EM ELÁSTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM COURO NA COR PRETA CURTIDO AO CROMO, PALMILHA DE MONTAGEM EM MATERIAL SINTÉTICO RESINADO COSTURADA PELO SISTEMA STROBEL, FORRO EM NÃO TECIDO, SOLADO DE POLIURETANO BIDENSIDADE INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL, BIQUEIRA DE POLIPROPILENO PARA CONFORMAÇÃO, SOLADO RESISTENTE AO ÓLEO COMBUSTÍVEL, À PASSAGEM DE CORRENTE ELÉTRICA E À ABSORÇÃO DE ENERGIA NO CALCANHAR. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NO CABEDAL	PR	2	56,67	113,34
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 113,34

LOTE: 00030 - CALÇADO TIPO BOTINA N 40						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00045	00000114	CALÇADO TIPO BOTINA N 40 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	50	55,40	2770,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2770,00

LOTE: 00031 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 42						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00017	00039355	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 42 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	PR	43	54,58	2346,94
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 2346,94

LOTE: 00032 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 44						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00048	00025680	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 44 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	PR	11	57,95	637,45
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 637,45

LOTE: 00033 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº37						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00104	00039356	CALÇADO TIPO BOTINA Nº37 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA)	PR	2	44,10	88,20
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 88,20

LOTE: 00034 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº38						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00014	00027490	CALÇADO TIPO BOTINA Nº38 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO(C.A.).	PR	14	48,13	673,82
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 673,82

LOTE: 00035 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº39						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00015	00039354	CALÇADO TIPO BOTINA Nº39 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	PR	20	49,72	994,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 994,40

LOTE: 00036 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº41						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00016	00025663	CALÇADO TIPO BOTINA Nº41 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO	PR	48	51,11	2453,28

	(C.A.)				
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2453,28

LOTE: 00037 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº43						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00018	00025675	CALÇADO TIPO BOTINA Nº43 CALÇADO TIPO BOTINA COM FECHAMENTO EM ELASTICO NAS LATERAIS, CONFECCIONADO EM VAQUETA CURTIDA AO CROMO, GÁSPEA FORRADA EM SINTETICO , NÃO TECIDO, SEM BIQUEIRA DE AÇO, COM PALMILHA DE NÃO TECIDO SINTETICO , SOLDADO DE POLIURETANO INJETADO DIRETAMENTE NO CABEDAL (TIPO ELETRICISTA). COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	PR	19	52,92	1005,48
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1005,48	

LOTE: 00038 - CALÇADO TIPO BOTINA Nº 36						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00013	00023415	CALÇADO TIPO BOTINA Nº 36 Calçado tipo botina com fechamento em elástico nas laterais, confeccionado em vaqueta curtida ao cromo, gáspea forrada em sintético não tecido, sem biqueira de aço, com palmilha de não tecido sintético soldado de poliuretano injetado diretamente no cabedal (tipo eletricista) . COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.)	UND	8	45,34	362,72
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 362,72	

LOTE: 00039 - CAMISA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA)						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00019	00041960	CAMISA COM FAIXA REFLETIVA NR10 (ELETRICISTA) Camisa de segurança confeccionada em uma camada de tecido Uniforte Pro FR composto por 100% de algodão, ATPV 11 Cal/cm², com gramatura nominal de 8,0 oz/yard² (274 g/m²). Tamanho à escolha da contratante. Cor: cinza. Proteção do tronco e membros superiores do usuário contra agentes térmicos provenientes de arco elétrico e de fogo repentino. Marcação do Certificado de Aprovação (C.A): Na etiqueta, silkado ou bordado	UND	2	208,76	417,52
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 417,52	

LOTE: 00040 - CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. G						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00148	00041514	CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. G CONJUNTO FORMADO POR CALÇA E JAQUETA, CONFECCIONADA EM TELA DE POLIÉSTER REVESTIDA DE PVC EM UMA DAS FACES, FECHAMENTO FRONTAL POR MEIO DE BOTÕES PLÁSTICOS DE PRESSÃO E COSTURAS POR MEIO DE SOLDA ELETRÔNICA. COR AMARELA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	UND	8	115,92	927,36
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 927,36	

LOTE: 00041 - CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. GG						
Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00149	00041515	CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. GG Conjunto formado por calça e jaqueta, confeccionada em tela de poliéster revestida de pvc em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A).	UND	5	115,92	579,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 579,60

LOTE: 00042 - CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. M

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00150	00041516	CAPA DE CHUVA (CALÇA E JAQUETA) - TAM. M Conjunto formado por calça e jaqueta, confeccionada em tela de poliéster revestida de pvc em uma das faces, fechamento frontal por meio de botões plásticos de pressão e costuras por meio de solda eletrônica. Cor amarela. Com Certificado de Aprovação (C.A).	UND	5	115,92	579,60
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 579,60

LOTE: 00043 - CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC SEM FORRO POLIÉSTER TAMANHO M

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00086	00043665	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC SEM FORRO POLIÉSTER TAMANHO M COM FECHAMENTO EM BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICO E CAPUZ. COR TRANSPARENTE.	UND	7	17,18	120,26
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 120,26

LOTE: 00044 - CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC TAMANHO G

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00087	00043664	CAPA DE CHUVA CONFECCIONADA EM PVC TAMANHO G SEM FORRO DE POLIESTER, COM FECHAMENTO EM BOTÕES DE PRESSÃO PLÁSTICO E CAPUZ. COR TRANSPARENTE.	UND	7	16,59	116,13
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 116,13

LOTE: 00045 - CAPA DE CHUVA N G

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00020	00020713	CAPA DE CHUVA N G NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO DE PVC, COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO USUARIO CONTRA INTEMPERIES (CHUVA), INDICADA PARA SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RESPINGOS DE ÁGUA	UND	5	20,95	104,75
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 104,75

LOTE: 00046 - CAPA DE CHUVA N GG

Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00021	00002275	CAPA DE CHUVA N GG NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO DE PVC, COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO USUARIO CONTRA INTEMPERIES (CHUVA), INDICADA PARA SERVIÇOS E	UND	5	18,32	91,60



		ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RESPINGOS DE ÁGUA				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 91,60	

LOTE: 00047 - CAPA DE CHUVA N XG						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00022	00002384	CAPA DE CHUVA N XG NA COR AMARELA, CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO REVESTIDO DE PVC, COM MANGAS E CAPUZ CONJUGADO, FECHAMENTO FRONTAL ATRAVES DE BOTÕES DE PRESSÃO E COSTURAS ATRAVES DE SOLDA ELETRONICA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA PROTEÇÃO DO USUARIO CONTRA INTEMPERIES (CHUVA), INDICADA PARA SERVIÇOS E ATIVIDADES EXTERNAS OU ATIVIDADES QUE ENVOLVAM RESPINGOS DE ÁGUA	UND	12	16,67	200,04
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 200,04	

LOTE: 00048 - CAPACETE ABA FRONTAL						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00151	00041965	CAPACETE ABA FRONTAL CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE A, COM CASCO DE ABA FRONTAL TIPO II, MOLDADO EM POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE, SEM VENTILAÇÃO. SUSPENSÃO COM CATRACA E SEM JUGULAR. COR: BRANCO. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): PARTE INFERIOR DA ABA	UND	4	14,57	58,28
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 58,28	

LOTE: 00049 - CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00023	00041966	CAPACETE DE SEGURANÇA ABA TOTAL CAPACETE DE SEGURANÇA CLASSE B, COM CASCO DE ABA TOTAL TIPO I, COM JUGULAR, TESTEIRA ABSORVEDORA DE SUOR. ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA FACE INTERNA DO CASCO	UND	2	20,63	41,26
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote			R\$ 41,26	

LOTE: 00050 - CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA						
<i>Ítens(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00024	00041967	CINTURÃO DE SEGURANÇA COM TALABARTE E TRAVA-QUEDA CINTURÃO DE SEGURANÇA TIPO PARAQUEDISTA, CONFECCIONADO EM FITA DE POLIÉSTER MULTIFILAMENTO DE 45 MM E FITA SECUNDÁRIA DE POLIÉSTER DE 25 MM. POSSUI UM PONTO DE CONEXÃO, SENDO UMA MEIA ARGOLA DORSAL EM AÇO. POSSUI TRÊS FIVELAS DUPLAS EM AÇO, SENDO DUAS PARA REGULAGEM DAS COXAS E UMA PARA REGULAGEM NA CINTURA. PROTEÇÃO DO USUÁRIO CONTRA RISCOS DE QUEDAS NOS TRABALHOS EM ALTURA. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA ETIQUETA	UND	1	212,87	212,87



1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 212,87
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00051 - CREME PROTETOR DE SEGURANÇA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00025	00041971	CREME PROTETOR DE SEGURANÇA CREME DE PROTEÇÃO CLASSIFICADO COMO HIDROSSOLÚVEL E ÓLEO RESISTENTE, GRUPO 2, COM SILICONE. PROTEÇÃO DOS MEMBROS SUPERIORES DO USUÁRIO CONTRA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUÍMICOS: TOLUENO, XILENO, BENZINA, THINNER, AGUARRÁS, GASOLINA, ÓLEO MINERAL, ÓLEO DIESEL, QUEROSENE, PÓS EM GERAL. BISNAGA 200G. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA EMBALAGEM	UND	4	16,31	65,24

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 65,24
----------------	-------------------------------------	------------------

LOTE: 00052 - LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FATOR 50

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00083	00002274	LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FATOR 50 A BASE DE CREME COM PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO UVA/UVB, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE RUGAS E MANCHAS SOLARES, HIDRATAÇÃO PROLONGADA, PROTEÇÃO IMEDIATA E TEXTURA SUAVE QUE PROMOVE A MELHOR ABSORÇÃO DO PRODUTO PELA PELE SECA. BISNAGA COM 200 ML, PRAZO DE VALIDADE MINIMO DE 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	80	17,23	1378,40

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1378,40
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00053 - LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FATOR 50 EM FORMA DE GEL

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00026	00020419	LOÇÃO SOLAR BLOQUEADORA FATOR 50 EM FORMA DE GEL COM PROTEÇÃO CONTRA A RADIAÇÃO UVA/UVB, PREVENINDO A FORMAÇÃO DE RUGAS E MANCHAS SOLARES, HIDRATAÇÃO PROLONGADA, PROTEÇÃO IMEDIATA E TEXTURA SUAVE QUE PROMOVE A MELHOR ABSORÇÃO DO PRODUTO PELA PELE - PELE OLEOSA- BISNAGA COM 200 ML, VALIDADE MÍNIMA DE 10 MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE ENTREGA	UND	110	81,51	8966,10

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 8966,10
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00054 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00110	00001997	LUVA DE PROCEDIMENTO TAM. G Luva de procedimento tam. G cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX	7	16,87	118,09

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 118,09
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00055 - LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00088	00001998	LUVA DE PROCEDIMENTO TAMANHO M Luva de procedimento tam. M cx. c/ 100 unidades Composição: Látex natural, levemente talcada com pó absorvível (amido de milho); - Aprovada pelo Ministério da Saúde. Registro Anvisa nº 10330660014; - Atende as exigências da RDC nº05 de 15 de fevereiro de 2008 (CA e Lote impressos no punho); - Produto com validade.	CX	19	14,42	273,98
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 273,98
LOTE: 00056 - LUVA DE PVC PUNHO CURTO 27 CM						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00154	00041521	LUVA DE PVC PUNHO CURTO 27 CM DE ACORDO COM AS NORMAS DA SEGURANÇA DO TRABALHO. (EMBORRACHADA VERDE) COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	20	18,65	373,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 373,00
LOTE: 00057 - LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. G						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00115	00041529	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. G DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) . EMBORRACHADO VERDE.	PR	240	29,50	7080,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 7080,00
LOTE: 00058 - LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. M						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00092	00002347	LUVA DE PVC PUNHO LONGO 45CM TAM. M DE ACORDO COM AS NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO (CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) . EMBORRACHADO VERDE	PR	50	26,38	1319,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1319,00
LOTE: 00059 - LUVA DE RASPA 15 CM.						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00027	00015461	LUVA DE RASPA 15 CM. para proteção, punho curto 15 cm material de acordo normas de segurança do trabalho. Com Certificado de Aprovação (C.A)	PR	100	15,26	1526,00
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 1526,00
LOTE: 00060 - LUVA DE RASPA 40CM						
<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00028	00041522	LUVA DE RASPA 40CM PUNHO LONGO 40 CM USADA PARA PROTEÇÃO DAS MÃOS DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS E ESCORIANTES, SOLDADORES. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	PR	20	15,59	311,80

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 311,80
----------------	-------------------------------------	-------------------

	LOTE: 00061 - LUVA DE SEGURANÇA G					
--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00156	00002198	LUVA DE SEGURANÇA G CONFECCIONADA EM BORRACHA NATURAL, COR AMARELA, COM ACABAMENTO ANTIDERRAPANTE NA PALMA, CERTIFICADO DE APROVAÇÃO PARA RISCOS PROVENIENTES DE PRODUTOS QUIMICOS, TAIS COMO: CLASSE A - TIPO 02; AGRSSIVOS BÁSICOS, CLASSE B: DETERGENTE, SABÕES, AMONÍACO E SIMILARES COM C.A.	PR	20	5,48	109,60

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 109,60
----------------	-------------------------------------	-------------------

	LOTE: 00062 - LUVA ISOLANTE DE BORRACHA COR PRETA 0,5KV (ELETRICISTA)					
--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00029	00041968	LUVA ISOLANTE DE BORRACHA COR PRETA 0,5KV (ELETRICISTA) LUVA DE SEGURANÇA ISOLANTE DE BORRACHA, FABRICADA EM BORRACHA NATURAL, COR PRETA, 0,5 KV, TIPO II, CLASSE 00. TAMANHO: 10 1/2 (MÉDIO). MARCAÇÃO DO CA: NO DORSO DO PUNHO ESTE EQUIPAMENTO DEVERÁ APRESENTAR O SELO DE MARCAÇÃO DO INMETRO.	PR	4	359,26	1437,04

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1437,04
----------------	-------------------------------------	--------------------

	LOTE: 00063 - LUVA ISOTÉRMICA (MÃO DE GATO)					
--	--	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00059	00041552	LUVA ISOTÉRMICA (MÃO DE GATO) LUVA DE SEGURANÇA PARA COZINHA INDUSTRIAL, PARA TRABALHOS COM ALTAS TEMPERATURAS, REFORÇO EM PARA-ARAMIDA ENTRE O POLEGAR E O INDICADOR, CONFECCIONADA EM ARAMIDA, COM REVESTIMENTO SILICONIZADO NA FACE INTERNA DO TECIDO, COM PUNHO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UND	8	170,92	1367,36

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 1367,36
----------------	-------------------------------------	--------------------

	LOTE: 00064 - LUVA LÁTEX MULTIUSO RANHURADA, CANO LONGO, TAMANHO G					
--	---	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00112	00043667	LUVA LÁTEX MULTIUSO RANHURADA, CANO LONGO, TAMANHO G COR AMARELO, TAMANHO DO PUNHO 40CM, REUTILIZÁVEL.	PR	50	14,08	704,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 704,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

	LOTE: 00065 - LUVA LÁTEX MULTIUSO RANHURADA, CANO LONGO, TAMANHO M					
--	---	--	--	--	--	--

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00085	00043666	LUVA LÁTEX MULTIUSO RANHURADA, CANO LONGO, TAMANHO M COR AMARELO, MEDIDA DO PUNHO 40CM, REUTILIZÁVEL.	PR	55	14,41	792,55

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 792,55
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00066 - LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO M						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00061	00041551	LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO M LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, DE CINCO DEDOS, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX), COM BRACELETE NO PUNHO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU COM PUNHO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PULSEIRA DE AÇO INOX E GARRAS, PARA FIXAÇÃO ADEQUADA AO PULSO DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UND	5	351,57	1757,85
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1757,85

LOTE: 00067 - LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO P						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00060	00041550	LUVA MALHA DE AÇO TAMANHO P LUVA DE SEGURANÇA DE MALHA DE AÇO, DE CINCO DEDOS, AMBIDESTRA, CONFECCIONADA EM ELOS DE AÇO INOX (MALHA DE AÇO INOX), COM BRACELETE NO PUNHO CONFECCIONADO EM MATERIAL SINTÉTICO OU COM PUNHO AJUSTÁVEL ATRAVÉS DE PULSEIRA DE AÇO INOX E GARRAS, PARA FIXAÇÃO ADEQUADA AO PULSO DO USUÁRIO. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UND	5	351,57	1757,85
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1757,85

LOTE: 00068 - LUVA NITRILICA - M						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00058	00019403	LUVA NITRILICA - M LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE.	PR	130	15,78	2051,40
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 2051,40

LOTE: 00069 - LUVA NITRILICA - P						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00057	00019404	LUVA NITRILICA - P LATEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE.	PR	115	12,70	1460,50
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1460,50

LOTE: 00070 - LUVA NITRILICA G						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00030	00019621	LUVA NITRILICA G LÁTEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	110	16,48	1812,80
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 1812,80

LOTE: 00071 - LUVA NITRILICA GG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00031	00041572	LUVA NITRILICA GG LÁTEX NATURAL, INTERIOR 100% ALGODÃO, PARA LIMPEZA, PALMA ANTIDERRAPANTE. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	PR	50	16,10	805,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 805,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00072 - LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (ELETRICISTA) -

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00032	00041969	LUVA PARA PROTEÇÃO CONTRA AGENTES MECÂNICOS (ELETRICISTA) - LUVA DE SEGURANÇA TRICOTADA EM NÁILON; PALMA, FACE PALMAR DOS DEDOS E PONTAS DOS DEDOS COM REVESTIMENTO EM POLIURETANO; PUNHO COM ELASTANO. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): ETIQUETA NO PUNHO OU CARIMBO NO DORSO	PR	30	25,69	770,70

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 770,70
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00073 - LUVA PIGMENTADA NA PALMA G

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00033	00000128	LUVA PIGMENTADA NA PALMA G CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A) IMPRESSO NO PRODUTO OU EMBALAGEM COM CERTIFICADO.	PR	490	4,20	2058,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2058,00
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00074 - LUVA VAQUETA PARA ELETRICISTA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00034	00020717	LUVA VAQUETA PARA ELETRICISTA com certificado de aprovação C.A	PR	104	21,84	2271,36

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 2271,36
----------------	-------------------------------------	--------------------

LOTE: 00075 - MANGOTE DE RASPA

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00035	00041970	MANGOTE DE RASPA MANGOTE DE SEGURANÇA, CONFECCIONADO EM RASPA, TIRA EM RASPA NA CINTURA E FIVELA METÁLICA PARA AJUSTE. PROTEÇÃO DO BRAÇO E ANTEBRAÇO DO USUÁRIO CONTRA AGENTES ABRASIVOS, ESCORIANTE E AGENTES TÉRMICOS PROVENIENTES DE OPERAÇÕES DE SOLDAGEM E PROCESSOS SIMILARES. MARCAÇÃO DO CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A): NA ETIQUETA	PR	3	35,03	105,09

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 105,09
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00076 - MASCARA CONTRA PO E ODORES

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00036	00000129	MASCARA CONTRA PO E ODORES INDICADA PARA PROTEÇÃO DAS VIAS RESPIRATORIAS, CONTRA POEIRAS TOXICAS E AGENTES BIOLÓGICOS COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UND	700	1,23	861,00

1 Itens	Valor Total Estimado do Lote	R\$ 861,00
----------------	-------------------------------------	-------------------

LOTE: 00077 - MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO

Ítens(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00038	00041523	MASCARA DE SOLDA ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO MÁSCARA DE SOLDA CONFECCIONADA EM POLICARBONATO E POLIAMIDA, LEVE,	UND	1	134,34	134,34

		ALTA RESISTÊNCIA AO IMPACTO, FILTRO DE ESCURECIMENTO AUTOMÁTICO, COM BATERIA RECARREGÁVEL ATRAVÉS DE CÉLULAS SOLARES, CONTROLE MANUAL DE TONALIDADE DE 9/13, NÍVEL DE SENSIBILIDADE AJUSTÁVEL, CARNEIRA COM APARADOR DE SUOR E CATRACA CAMBIÁVEL COM AJUSTE PARA BAIXO E PARA TRÁS. PROTEÇÃO DOS OLHOS E FACE DO USUÁRIO CONTRA IMPACTOS DE PARTÍCULAS VOLANTES, LUMINOSIDADE INTENSA E RADIAÇÕES PROVENIENTES DE SERVIÇOS DE SOLDAGEM, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).				
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 134,34

LOTE: 00078 - MASCARA DESCATAVEL TRIPLA COM FILTRO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00093	00022072	MASCARA DESCATAVEL TRIPLA COM FILTRO PRODUZIDO EM TNT (TECIDO NÃO TECIDO) POSSUI CAMADA INTERMEDIARIA COM FILTRO EFB = 96,9%; ELASTICOS LATERAIS REVESTIDOS; RETANGULAR; NA COR BRANCA; CLIP METALICO PARA O NARIZ DE 14 CM 9INTERNO); ATOXICA E HIPOALERGENICA.	UND	28	0,64	17,92
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 17,92

LOTE: 00079 - MáSCARA Nº 95 - MáSCARA DESCARTáVEL ESPECÍFICA PARA ISOLAMENTO RESPIRATÓRIO.						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00037	00042926	Máscara Nº 95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório. Máscara Nº 95 - máscara descartável específica para isolamento respiratório, fechada, tipo personal respirador, com selo de garantia cdc niosh (pff 2 n 95) filtro 95% de eficiência para partículas de 0,1 a 10 micra. Com dispositivo para ajuste nasal fixado no corpo da máscara, tiras laterais de comprimento adequado para fixação e perfeito ajuste facial. Atóxica, hipoalérgica e inodora. Embaladas individualmente.	UND	450	2,07	931,50
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 931,50

LOTE: 00080 - PERNEIRA DE SEGURANÇA COM CHAPA DE AÇO E FECHAMENTO EM VELCRO						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00040	00041524	PERNEIRA DE SEGURANÇA COM CHAPA DE AÇO E FECHAMENTO EM VELCRO CONFECCIONADA EM DUAS CAMADAS DE LAMINADO DE PVC, COM UMA CHAPA DE AÇO NA PARTE FRONTAL, FECHAMENTO NAS BORDAS POR MEIO DE VIÉS EM MATERIAL SINTÉTICO, FECHAMENTO EM VELCRO, COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A).	UND	8	55,45	443,60
1 Itens		Valor Total Estimado do Lote				R\$ 443,60

LOTE: 00081 - PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00041	00023642	PROTETOR AURICULAR TIPO CONCHA ARCO; PEÇA AJUSTAVEL À CABEÇA; DE FORMATO CURVO, PERMITINDO A SUA ROTAÇÃO EM 360° DE GIRO, DEVE SER FLEXIVEL E CONFECCIONADO EM MATERIAL TERMOPLASTICO. CONCHA: PARTE QUE ENVOLVE AS ORELHAS DO USUARIO, FABRICADAS EM MATERIAL TERMOPLASTICO, RESISTENTE A CHOQUE MECANICO, A PARTE INTERNA DEVE SER CONFECCIONAD EM ESPUMA PROPORCIONAM COM NIVEL DE ATENUAÇÃO DE RUÍDO DE 27 DB (NRR27) E NRRSF 21 DB, E SER FACILMENTE SUBSTITUIVEL, NÃO PODE ESTAR EM CONTATO COM O OUVIDO EXTERNO, EVITANDC ASSIM O DESCONFORTO DO USUARIO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ ATENDER À NORMA ANSI Z-87. COM CERTIFICADO DE APROCAÇÃO	UND	2	37,62	75,24

	(C.A.)				
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 75,24

LOTE: 00082 - PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00165	00022018	PROTETOR AURICULAR TIPO PLUG DE SILICONE , PARA PROTEÇÃO AO SISTEMA AUDITIVO CONTRA NÍVEIS DE PRESSÃO SONORA. COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A.).	UND	25	1,56	39,00
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 39,00	

LOTE: 00083 - PROTETOR FACIAL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00166	00041526	PROTETOR FACIAL Composto de um suporte de material plástico rígido, que cobre a parte frontal do crânio do usuário e se estende até a parte lateral da cabeça, e um visor de policarbonato incolor, com cerca de 230 mm de largura e 205 mm de altura, preso ao suporte por meio encaixe. Proteção dos olhos e face do usuário contra impacto de partículas volantes frontais, com Certificado de Aprovação (C.A)	UND	20	23,97	479,40
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 479,40	

LOTE: 00084 - PROTETOR LABIAL F30						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00167	00001984	PROTETOR LABIAL F30 Protetor Labial contra raios UV, com Fator de no mínimo 30 FPS, Bastão contendo np mínimo 5g, testado dermatologicamente conforme RDC 30/12 a reger a fabricação dos cremes de proteção solar aprovado pela ANVISA.	UND	15	11,64	174,60
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 174,60	

LOTE: 00085 - RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00042	00041582	RESPIRADOR PURIFICADOR DE AR TIPO PEÇA SEMIFACIAL FILTRANT PARA PARTÍCULAS, CLASSE PFF2 (S); FORMATO DOBRÁVEL. EQUIPADA COM VÁLVULA DE EXALAÇÃO. TAMANHO ÚNICO. CONFECCIONADO COM FILTRO DE MANTA SINTÉTICA COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	UND	300	3,14	942,00
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 942,00	

LOTE: 00086 - TÊNIS OCUPACIONAL FEMININO N°36						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total
00094	00043668	TÊNIS OCUPACIONAL FEMININO N°36 Produzido em material polimérico impermeável, modelo Sticky, injeção tipo full-plastic com solado de borracha vulcanizada antiderrapante.	PR	4	52,69	210,76
1 Itens				Valor Total Estimado do Lote	R\$ 210,76	

LOTE: 00087 - TÊNIS OCUPACIONAL FEMININO N°40						
Ítems(*)	Código	Especificação	UNID.	Quantidade	Unitário	Valor Total

**MUNICÍPIO DE ITARANA**

Estado do Espírito Santo

Poder Executivo

00119	00043669	TÊNIS OCUPACIONAL FEMININO N°40 produzido em material polimérico impermeável, modelo Sticky, injeção tipo full-plastic com solado de borracha vulcanizada antiderrapante.	PR	2	53,61	107,22
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 107,22

LOTE: 00088 - ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS -LENTE CRISTAL ESCURA

<i>Ítems(*)</i>	<i>Código</i>	<i>Especificação</i>	<i>UNID.</i>	<i>Quantidade</i>	<i>Unitário</i>	<i>Valor Total</i>
00039	00000229	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONTRA IMPACTOS -LENTE CRISTAL ESCURA COM ARMAÇÃO CONVENCIONAL OU HASTE ELÁSTICA, PROTEÇÃO LATERAL E LENTE DE CRISTAL ESCURA, DE ACORDO NORMAS DE SEGURANÇA DO TRABALHO COM CERTIFICADO DE APROVAÇÃO (C.A)	UND	70	13,03	912,10
1 Itens			Valor Total Estimado do Lote			R\$ 912,10

Valor Global Estimado - Total Geral**R\$ 76734,84**